



PROJETO DE LEI Nº 082/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPOE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024.**

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 78 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
 - a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
 - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;



- c) das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021 e 2022;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para criação de novas DOCC.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução previa para o exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV- Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, de que trata



o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;

III - das metas fiscais previstas para 2024, 2025 e 2026, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021 e 2022;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, admite-se tolerância de até 5% (Cinco por cento) como limite inferior em relação meta resultado primário.



§ 4º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal **Extraídas do Plano Plurianual**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 3.222, de



15 de setembro de 2021 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais



resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.



Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 78 § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a



receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2024, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2023 e a previsão para o exercício de 2024;



VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2024 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII - relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal da Administração, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2024 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, § 1º, I da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.



Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei;
- II - cobertura de créditos adicionais;
- III - atender ao disposto no art. 58 desta lei.



§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2024 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei:

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão



consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2023, em cada evento, não exceda a 80 (oitenta) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV- do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V- do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas



autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência Pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 30 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;



III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuada as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes



Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e



IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeiras, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o *caput* será reduzido na mesma proporção.

§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

Art. 24. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.



§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2024, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados da Lei Orçamentária de 2024 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das



parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2024;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2024, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada poder.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou



atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V – Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo



vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 33. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2024; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.



Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;



VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX- voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

- a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
- b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.



Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;



c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria da Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ da entidade;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 41. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de



tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 43. Não se aplicam as disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213/1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;



§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 47. No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.



Art. 48. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;



VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete



décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança e saúde de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Secretário da Administração.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:
 - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
 - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
 - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
 - d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;



e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do



Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,10% da Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2024.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Relativas ao Regime de Execução das Emendas Individuais

Art. 56. O regime de execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 57. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado os limites estabelecidos no § 9º do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.



§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2024, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei, o montante previsto no art. 58 poderá ser reduzido na mesma proporção.

§ 4º Será considerada como não aprovada, a emenda individual que exceda os limites estabelecidos pelo § 6º do art. 166 da Constituição da República, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 58 desta Lei.

Art. 58. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.



§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2024 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimento de ordem técnica que trata o caput.

Art. 59. Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 60. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 61. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.222/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:



- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, ficarem sem despesas correspondentes.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capítulo IX desta lei.

Art. 62. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 78 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da



Beleira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 01 de setembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
11/09/2023 14:15:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
*Sec. Administração,
Planejamento, Indústria,
Comércio e Turismo*

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551748000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 13:51:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): 14618 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO: 2024

Órgão:01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade:

Programa:

Proj./Ativ.:

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Esta atividade tem por finalidade dar condições ao Poder Legislativo para atender suas funções e encargos, aquisição de material permanente, manutenção do sistema computadorizado, ampliar e manter o quadro de funcionários, bem como divulgar os atos oficiais.	UN	1,0000	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
				0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
Proj./Ativ.:						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Esta atividade visa adquirir, manter e conservar o veículo da Câmara de Vereadores.	UN	1,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
				0,00	30.000,00	30.000,00
				0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
				0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
				0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
				0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE. Emissão: 01/09/2023, às 14:40:12.

CARLOS
JOCELI DA
SILVA:

90443276072

CARLOS JOCELI DA SILVA
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

Assinado digitalmente por CARLOS JOCELI DA SILVA:90443276072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OI=Certificado PF A1, CN=CARLOS JOCELI DA SILVA:90443276072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:35:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDESIO
JANK:

32483023053

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDESIO JANK: 32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 16:35:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:

74186760004

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:37:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS
DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2024

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Exercício Correspondente	2024	2025	2026
Receita Efetivamente Arrecada no Exercício Anterior	2023	2024	2025
1.1.0.0.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.325.380,49	4.584.903,32	4.859.997,52
1.2.4.0.00.00.00.00 Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	397.150,82	420.979,87	446.238,66
1.7.1.1.51.11.00.00.00 COTA PARTE DO F P M COTA MENSAL	18.257.840,31	19.353.310,73	20.514.509,37
1.7.1.1.51.21.00.00 COTA PARTE DO F P M 1% JULHO E DEZEMBRO	1.083.652,62	1.148.671,78	1.217.592,08
1.7.1.1.52.01.00.00 COTA PARTE DO I T R	427,35	452,99	480,17
1.7.2.1.50.01.00.00 COTA PARTE DO I C M S	9.468.461,07	10.036.568,73	10.638.762,86
1.7.2.1.51.01.00.00 COTA PARTE DO I P V A	1.439.261,81	1.525.617,52	1.617.154,57
1.7.2.1.52.01.00.00 COTA PARTE DO IPI - Municípios	94.127,71	99.775,37	105.761,89
1.7.2.8.01.40.00.00 COTA PARTE DA CIDE	-	-	-
9.1.1.0.00.00.00.00 (-) DEDUÇÕES Imp.Taxas e Contrib. Melhoria	- 56.756,16	- 60.161,53	- 63.771,22
S O M A	35.009.546,02	37.110.118,78	39.336.725,91

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecada no Exercício Anterior	35.009.546,02	37.110.118,78	39.336.725,91
População do Município 12.058 Habitantes			
Limite máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A	7% R R E A	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 2.450.668,22	R\$ 2.597.708,31	R\$ 2.753.570,81
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º) 70%	R\$ 1.715.467,75	R\$1.818.395,82	R\$1.927.499,57

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V6, OU=3755776600101, CN=Presencial, OU=CERTIFICADO PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO, E=65470532020@ararroio.tigre.mg.gov.br
 65470532020
Resado: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.09.05 15:26:45-0300
 Fossil PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDESIO JANK
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Múltipla v6, OU=39157027000126, OU=Videopreferencia, OU=CERTIFICADO PF A1, CN=EDESIO JANK-32483023053
 32483023053
Resado: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.09.05 16:38:38-0300
 Fossil PDF Reader Versão: 11.0.1

EDESIO JANK

Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V6, OU=3755776600101, CN=Presencial, OU=CERTIFICADO PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA, E=74186760004@ararroio.tigre.mg.gov.br
 74186760004
Resado: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.09.05 15:39:13-0300
 Fossil PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA

Contadora
 CRC/RS 071472/O-0

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

Gerenciamento do Sistema

Incluir Montante da Dívida

Conta	Executado 2020	Executado 2021	Executado 2022	LDO 2023	Previsto 2024	Previsto 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.520.627,52	6.280.690,39	7.758.640,64	8.224.159,09	8.717.608,63	9.240.665,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.520.627,52	6.280.690,39	7.756.772,89	8.222.179,27	8.715.510,02	9.238.440,63
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.258.382,71	5.249.044,25	6.725.126,75	7.128.634,36	7.556.352,42	8.009.733,57
Internos	4.258.382,71	5.249.044,25	6.725.126,75	7.128.634,36	7.556.352,42	8.009.733,57
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.262.244,81	1.031.646,14	1.031.646,14	1.093.544,91	1.159.157,60	1.228.707,06
De Tributos	1.262.244,81	1.031.646,14	1.031.646,14	1.093.544,91	1.159.157,60	1.228.707,06
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	1.867,75	1.979,82	2.098,61	2.224,53
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.739.136,71	3.433.936,37	3.302.762,09	3.496.948,09	3.706.764,98	3.929.170,89
Disponibilidade de Caixa	1.739.136,71	3.433.467,77	3.265.461,35	3.457.409,31	3.664.853,87	3.884.745,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.734.157,23	3.925.573,19	3.590.113,28	3.801.540,36	4.029.632,78	4.271.410,75
(-) Restos a Pagar Processados	1.995.020,52	492.105,42	324.651,93	344.131,05	364.778,91	386.665,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	468,60	37.300,74	39.538,78	41.911,11	44.425,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.781.490,81	2.846.754,02	4.455.878,55	4.727.211,00	5.010.843,65	5.311.494,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.152.063,72	47.167.588,79	33.429.603,39	35.434.342,68	37.560.403,24	39.814.027,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.152.063,72	47.167.588,79	33.429.603,39	35.434.342,68	37.560.403,24	39.814.027,43



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Gerenciamento do Sistema

Incluir Montante da Dívida

Conta	Executado 2020	Executado 2021	Executado 2022	LDO 2023	Previsto 2024	Previsto 2025
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,13	0,13	0,23	0,23	0,23	0,23
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	0,09	0,06	0,13	0,13	0,13	0,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	50.582.476,46	56.601.106,55	40.115.524,07	42.521.211,22	45.072.483,89	47.776.832,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 %	45.524.228,82	50.940.995,89	36.103.971,66	38.269.090,09	40.565.235,50	42.999.149,62
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	29.443,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	103.998,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.534.981,89	5.793.068,00	1.703.204,09	1.805.396,34	1.913.720,12	2.028.543,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Registros:						39

MARCIANO
RAVANELLO

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=37551746000101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO
RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:36:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

65470532020

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO
JANK:

32483023053

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=39157027000128,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 16:37:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:

74186760004

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA
DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:39:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES

Indicador	2024	2025	2026
Inflação Média Anual (I P C A)	3,87%	3,50%	3,50%
Varição do P I B Anual	1,33%	1,90%	2,00%
Taxa de Câmbio (Média anual)	5,00%	5,10%	5,15%
Taxa de Juros Selic (Média anual)	9,00%	8,50%	8,50%
Percentual de Aumento Salarial - Executivo	6,00%	6,00%	6,00%
Percentual de Aumento Salarial - Legislativo	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte: Índice IPCA, Variação do PIB, Taxa de Câmbio e Taxa Selic <www.bcb.gov.br/expectativas>.

OBS: Os parâmetros acima foram utilizados nas projeções de Receita e Despesa.

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS G, OU=7486760004, OU=Presencial, OU=Edição: PP A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.26 15:29:04 -03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

65470532020
MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLTI Multipla v, OU=59157027000123, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PP A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 16:37:50 -03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDESIO JANK
32483023053

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v3, OU=37551748000101, OU=Presencial, OU=Certificado PP A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.26 15:40:50 -03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA
74186760004

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
41000000000000000000	Receitas correntes	40.598.215,63	47.395.958,70	52.871.718,73	64.803.209,98	65.369.779,85
41100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.318.701,22	4.281.899,88	4.362.668,97	8.850.326,54	6.828.438,00
41110000000000000000	Impostos	3.140.358,44	4.010.929,83	4.097.416,57	7.897.547,42	6.342.640,00
41112000000000000000	Impostos sobre o patrimônio	1.617.662,96	2.214.552,80	2.185.170,31	4.027.952,46	3.435.600,00
41112010000000000000	Imposto sobre a propriedade territorial rural	0,00	0,00	0,00	0,00	57.240,00
41112011000000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	57.240,00
41112011100000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	57.240,00
41112011105000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
41112011106000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
41112011107000000000	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00
41112500000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.221.677,84	1.573.002,77	1.555.660,99	2.856.021,91	2.318.360,00
41112500100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Principal	1.077.094,17	1.099.286,51	1.270.188,82	2.114.747,33	2.100.000,00
41112500101000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - PRÓPRIO	646.255,08	659.572,38	762.085,64	1.268.848,40	1.260.000,00
41112500102000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - MDE	269.276,06	274.821,65	317.565,75	528.686,83	525.000,00
41112500103000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - ASPS	161.563,03	164.892,48	190.537,43	317.212,10	315.000,00
41112500200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e Juros de Mora	2.067,49	4.566,41	2.782,70	6.678,15	5.300,00
41112500201000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.240,60	2.739,68	1.725,59	4.006,89	3.180,00
41112500202000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	516,84	1.141,69	640,14	1.669,54	1.325,00
41112500203000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	310,05	685,04	416,97	1.001,72	795,00
41112500300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa	114.266,08	356.949,07	226.312,24	534.251,95	212.000,00
41112500301000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	68.559,88	214.167,59	135.735,76	320.551,17	127.200,00
41112500302000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	28.566,41	89.238,89	56.628,57	133.562,99	53.000,00
41112500303000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	17.139,79	53.542,59	33.947,91	80.137,79	31.800,00
41112500400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28.250,10	112.200,78	56.377,23	200.344,48	1.060,00
41112500401000000000	Ativa IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.950,05	67.318,87	33.749,14	120.206,69	636,00
41112500402000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	7.062,48	28.051,58	14.165,37	50.086,12	265,00
41112500403000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	4.237,57	16.830,33	8.462,72	30.051,67	159,00
41112530000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	395.985,12	641.550,03	629.509,32	1.171.930,55	1.060.000,00
41112530100000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Principal	395.985,12	641.550,03	629.475,37	1.129.720,30	1.060.000,00
41112530101000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	237.591,08	384.930,00	377.685,03	677.832,17	636.000,00
41112530102000000000	ITBI - Principal - MDE	98.996,27	160.387,51	157.368,94	282.430,08	265.000,00
41112530103000000000	ITBI - Principal - ASPS	59.397,77	96.232,52	94.421,40	169.458,05	159.000,00
41112530200000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	33,95	11.130,25	0,00
41112530201000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	0,00	0,00	20,37	6.678,15	0,00
41112530202000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - MDE	0,00	0,00	8,49	2.782,56	0,00
41112530203000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora - ASPS	0,00	0,00	5,09	1.669,54	0,00
41112530400000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	31.080,00	0,00
41112530401000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00
41112530402000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00
41112530403000000000	ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	0,00	3.330,00	0,00
41113000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	724.192,71	787.170,39	918.597,63	1.863.022,80	1.221.120,00
41113030000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	724.192,71	787.170,39	918.597,63	1.863.022,80	1.221.120,00
41113031000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	720.981,21	781.764,82	859.868,58	1.185.371,55	1.007.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41113031100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - Principal	720.981,21	781.764,82	859.868,58	1.185.371,55	1.007.000,00
41113031101000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	698.471,05	763.291,11	838.682,44	1.140.850,55	954.000,00
41113031101010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓ	419.082,74	457.974,66	503.209,17	684.510,32	572.400,00
41113031101020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	174.617,44	190.822,88	209.670,89	285.212,64	238.500,00
41113031101030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	104.770,87	114.493,57	125.802,38	171.127,59	143.100,00
41113031102000000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	22.510,16	18.473,71	21.186,14	44.521,00	53.000,00
41113031102010000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	13.506,08	11.084,17	12.711,66	26.712,60	31.800,00
41113031102020000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	5.627,54	4.618,46	5.296,56	11.130,25	13.250,00
41113031102030000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.376,54	2.771,08	3.177,92	6.678,15	7.950,00
41113034000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	3.211,50	5.405,57	58.729,05	677.651,25	214.120,00
41113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - Principal	3.211,50	5.405,57	58.729,05	677.651,25	214.120,00
41113034101000000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	3.211,50	3.695,23	52.668,83	622.000,00	212.000,00
41113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.926,88	2.217,13	31.600,20	400.000,00	127.200,00
41113034101020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	802,87	923,81	13.168,13	138.750,00	53.000,00
41113034101030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	481,75	554,29	7.900,50	83.250,00	31.800,00
41113034102000000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	0,00	1.710,34	6.060,22	55.651,25	2.120,00
41113034102010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	0,00	1.026,20	3.636,11	33.390,75	1.272,00
41113034102020000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	0,00	427,59	1.515,08	13.912,81	530,00
41113034102030000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	0,00	256,55	909,03	8.347,69	318,00
41114000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	798.502,77	1.009.206,64	993.648,63	1.928.872,16	1.685.920,00
41114510000000000000	Impostos sobre serviços	798.502,77	1.009.206,64	993.648,63	1.928.872,16	1.685.920,00
41114511000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	798.502,77	1.009.206,64	993.648,63	1.928.872,16	1.685.920,00
41114511100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Principal	726.099,99	897.861,29	956.245,06	1.680.667,61	1.630.800,00
41114511101000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	435.660,46	538.508,66	573.702,33	1.008.400,57	978.480,00
41114511102000000000	ISS - Principal - MDE	181.524,66	224.595,25	239.089,68	420.166,90	407.700,00
41114511103000000000	ISS - Principal - ASPS	108.914,87	134.757,38	143.453,05	252.100,14	244.620,00
41114511200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Multas e Juros de Mora	2.924,84	7.386,95	9.431,86	23.373,53	7.420,00
41114511201000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.754,94	4.432,42	5.654,69	14.024,11	4.452,00
41114511202000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	731,17	1.846,73	2.361,01	5.843,39	1.855,00
41114511203000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	438,73	1.107,80	1.416,16	3.506,03	1.113,00
41114511300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa	62.292,36	74.939,98	21.754,00	166.953,73	42.400,00
41114511301000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	37.375,47	44.963,83	13.050,82	100.172,24	25.440,00
41114511302000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	15.573,07	18.735,15	5.440,39	41.738,43	10.600,00
41114511303000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	9.343,82	11.241,00	3.262,79	25.043,06	6.360,00
41114511400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.185,58	29.018,42	6.217,71	57.877,29	5.300,00
41114511401000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.311,35	17.410,90	3.728,58	34.726,38	3.180,00
41114511402000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.796,42	7.254,79	1.556,68	14.469,32	1.325,00
41114511403000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.077,81	4.352,73	932,45	8.681,59	795,00
41118000000000000000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00
41118010000000000000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00
41118014000000000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41118014300000000000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00
	- Dívida A					
41118014301000000000	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00
41118014302000000000	ITBI - Dívida Ativa - MDE	0,00	0,00	0,00	13.875,00	0,00
41118014303000000000	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	0,00	0,00	0,00	8.325,00	0,00
41120000000000000000	Taxas	178.342,78	268.750,34	262.681,19	933.690,76	470.958,00
41121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	120.851,67	227.794,89	210.428,60	400.107,27	364.428,00
41121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	117.918,11	227.794,89	203.209,84	233.411,90	341.320,00
41121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Principal	117.918,11	110.627,85	140.700,11	124.274,52	233.200,00
41121010200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	2.489,71	3.750,26	9.905,92	4.240,00
41121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Dívida Ativa	0,00	86.295,34	46.381,63	50.258,36	78.440,00
41121010400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	28.381,99	12.377,84	48.973,10	25.440,00
41121500000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	2.933,56	0,00	7.218,76	166.695,37	23.108,00
41121500100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Principal	2.892,28	0,00	0,00	150.000,00	12.720,00
41121500200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	377,54	7.791,17	1.060,00
41121500300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Dívida Ativa	31,27	0,00	5.363,42	6.678,15	6.360,00
41121500400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10,01	0,00	1.477,80	2.226,05	2.968,00
41122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	57.491,11	40.955,45	52.252,59	509.574,84	106.530,00
41122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	57.491,11	40.955,45	52.252,59	509.574,84	106.530,00
41122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	47.840,12	31.354,90	50.986,68	398.272,35	64.660,00
41122010101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Principal	2.928,72	6.989,22	34.119,51	166.953,74	47.700,00
41122010102000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Principal	36.622,76	13.336,18	16.867,17	161.388,61	0,00
41122010103000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários- Outras Principal	8.288,64	11.029,50	0,00	69.930,00	16.960,00
41122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Multas e Juros de Mora	867,12	454,61	28,37	5.008,61	32.860,00
41122010201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	20,04	14,84	28,37	2.226,05	31.800,00
41122010202000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributário - Multa e Juros	847,08	439,77	0,00	2.782,56	1.060,00
41122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	7.119,99	7.002,89	556,34	67.783,22	6.360,00
41122010301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	153,50	239,11	556,34	52.312,17	1.060,00
41122010302000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	6.966,49	6.763,78	0,00	15.471,05	5.300,00
41122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.663,88	2.143,05	681,20	38.510,66	2.650,00
41122010401000000000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multa e Juros	46,75	70,42	681,20	31.832,51	1.590,00
41122010402000000000	Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa - Multa e Juros	1.617,13	2.072,63	0,00	6.678,15	1.060,00
41128000000000000000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	24.008,65	0,00
41128010000000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	24.008,65	0,00
41128019000000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	0,00	0,00	0,00	24.008,65	0,00
41128019500000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	24.008,65	0,00
41130000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	2.219,71	2.571,21	19.088,36	14.840,00
41131000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	2.219,71	2.571,21	19.088,36	14.840,00
41131500000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário	0,00	0,00	839,80	8.458,98	9.540,00
41131500100000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	3.339,07	5.300,00
41131500200000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.226,05	2.120,00
41131500300000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	759,20	2.337,35	1.060,00
41131500400000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de água potável e esgoto sanitário - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	80,60	556,51	1.060,00
41131510000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41131510300000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
41131510400000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
41131530000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	2.219,71	1.731,41	10.629,38	3.180,00
41131530100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Principal	0,00	1.492,24	0,00	5.565,12	1.060,00
41131530300000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Dívida Ativa	0,00	701,51	1.578,31	4.674,70	1.060,00
41131530400000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	25,96	153,10	389,56	1.060,00
41200000000000000000	Contribuições	288.632,75	314.992,81	362.894,50	612.163,70	477.000,00
41240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	288.632,75	314.992,81	362.894,50	612.163,70	477.000,00
41241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	288.632,75	314.992,81	362.894,50	612.163,70	477.000,00
41241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	288.632,75	314.992,81	362.894,50	612.163,70	477.000,00
41241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Principal	288.632,75	314.992,81	362.894,50	612.163,70	477.000,00
41300000000000000000	Receita patrimonial	32.101,65	117.155,11	812.692,46	480.422,63	177.163,85
41310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	18.842,71	15.890,91	12.044,67	52.479,12	6.996,00
41311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	18.842,71	15.890,91	12.044,67	52.479,12	6.996,00
41311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	13.232,71	9.900,91	10.060,17	38.009,80	6.360,00
41311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	13.232,71	9.900,91	10.060,17	38.009,80	6.360,00
41311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - Principal	13.232,71	0,00	7.046,92	18.921,42	6.360,00
41311011200000000000	Aluguéis e arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00
41311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	6.665,50	2.342,34	13.356,30	0,00
41311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	3.235,41	667,83	5.732,08	0,00
41311990000000000000	Outras receitas imobiliárias	5.610,00	5.990,00	1.984,50	14.469,32	636,00
41311990100000000000	Outras receitas imobiliárias - Principal	5.610,00	5.990,00	1.984,50	14.469,32	636,00
41311990101000000000	REC.ALUGUEL-PROG.HAB.POPULAR	120,00	150,00	120,00	1.113,02	212,00
41311990102000000000	REC.ALUGUEL GINÁSIO - TIGRÃO	2.670,00	1.630,00	670,00	5.008,61	212,00
41311990103000000000	REC.ALUGUEL QUADRA SOCIETY	2.820,00	4.210,00	1.194,50	8.347,69	212,00
41320000000000000000	Valores mobiliários	13.258,94	101.264,20	370.647,79	427.943,51	170.167,85
41321000000000000000	Juros e correções monetárias	13.258,94	101.264,20	370.647,79	427.943,51	170.167,85
41321001000000000000	Remuneração de depósitos bancários	8.558,10	56.887,39	139.977,00	244.994,63	8.294,00
41321001100000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal	8.558,10	56.887,39	139.977,00	244.994,63	8.294,00
41321001101000000000	Remuneração de depósitos de recursos vinculados - Principal	8.558,10	56.887,39	139.977,00	244.994,63	6.794,00
41321001101020000000	REM.DEP.VINC. COTA-PARTE MULTA DE TRÂNSITO	2.328,46	40.943,43	66.136,96	105.711,77	0,00
41321001101030000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	2.684,26	9.328,65	54.977,67	63.570,41	5.416,00
41321001101030100000	REM.DEP.VINC. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP	0,00	39,44	12,37	0,00	4.250,00
41321001101030200000	REM.DEP.VINC. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	2.522,79	8.118,58	47.165,20	53.425,20	0,00
41321001101030400000	REM.DEP.VINC.FNS VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	1.113,02	1.060,00
41321001101030500000	REM.DEP.VINC.AQUISIÇÃO DE EQUIP.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	10,73	0,34	1.423,96	0,00	0,00
41321001101030700000	REM.DEP.VINC. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	48,87	349,10	3.075,06	2.337,35	0,00
41321001101030800000	REM.DEP.VINC. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	87,37	722,83	2.733,53	3.339,07	0,00
41321001101031000000	REM.DEP.VICN. PISO DA ENFERMAGEM	14,50	98,36	567,55	573,21	0,00
41321001101033400000	REM.DEP.VINC. OFICINAS TERAPÊUTICAS	0,00	0,00	0,00	556,51	106,00
41321001101033500000	REM.DEP.VINC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU FEDERAL	0,00	0,00	0,00	2.226,05	0,00
41321001101040000000	REM. DEP.VINC. ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS - INVESTIMENTO - APAE	14,33	143,57	1.035,28	1.558,23	0,00
41321001101050000000	REM.DEP.VINC. CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	13,48	173,11	976,93	55.500,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41321001101070000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	1.473,54	621,19	3.196,83	3.183,18	848,00
41321001101070100000	REM.DEP.VINC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	7,15	6,37	58,88	111,30	0,00
41321001101070300000	REM.DEP.VINC.FMAS. Estruturação da Rede de Serviços SUAS - ARTE E CIDADANIA	50,51	124,92	10,74	111,30	0,00
41321001101070400000	REM. DEP.VINC. ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS SUAS - APAE	166,80	232,16	2.316,74	2.292,83	0,00
41321001101070500000	REM.DEP.VINC. FEAS	0,00	0,00	0,00	667,75	742,00
41321001101070600000	REM. DEP.VINC. BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	49,68	254,50	810,47	0,00	106,00
41321001101071000000	REM.DEP.VINC.FMAS-CONSTRUÇÃO DE CRAS	1.199,40	3,24	0,00	0,00	0,00
41321001101080000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	1,35	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001101080500000	REM.DEP.VINC. FNDE MANUT.EDUC.INFANTIL TD	1,35	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001101990000000	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	2.042,68	5.677,44	13.653,33	15.471,04	530,00
41321001101990100000	REM. DEP. VINC. PROGRAMA MELHORES AMIGOS	23,52	307,59	2.194,84	3.116,47	212,00
41321001101990200000	REM.DEP.VINC. PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	205,69	4.897,69	7.361,97	10.017,22	0,00
41321001101990400000	REM.DEP.VINC. AVANÇAR AGRO IRRIGA MAIS	67,93	197,14	2.590,97	1.335,63	0,00
41321001101990500000	REM.DEP.VINC. Patrulha Agrícola Convênio nº 925910/2022	116,49	274,69	1.504,34	1.001,72	0,00
41321001101990600000	REM.DEP.VINC. CFRH	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
41321001101991100000	REM.DEP.VINC.PROG.CORR.RECUPER E MANUT.DO SOLO	231,24	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001101991200000	REM.DEP.VINC.Cessão Onerosa do Pré-Sal - Lei nº 13885/2019	1.385,71	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001101991300000	REM.DEP.VINC. Emendas Especiais	12,10	0,33	1,21	0,00	0,00
41321001102000000000	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
41321001102990000000	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
41321001102990100000	REM.DEP.REC.FEP LEI 7525	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
41321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	4.700,84	44.376,81	230.670,79	182.948,88	161.873,85
41321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal	4.700,84	44.376,81	230.670,79	182.948,88	161.873,85
41321010101000000000	Remuneração de depósitos de recursos vinculados - Principal	2.379,18	16.831,55	99.737,42	15.995,14	94.033,85
41321010101020000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	40.767,85
41321010101030000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo de saúde - Principal	1.587,09	7.990,30	23.887,96	5.620,77	31.694,00
41321010101030100000	REM.DEP.VINC.PIM	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
41321010101030200000	REM.DEP.VINC.ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
41321010101030300000	REM.DEP.VINC. PROGRAMA SAÚDE BUCAL-ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
41321010101030400000	REM.DEP.VINC. PSF - ESTADO	133,22	1.190,80	1.986,37	3.339,07	1.060,00
41321010101030500000	REM.DEP.VINC.FARMÁCIA BÁSICA-ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
41321010101030600000	REM.DEP.VINC.INCEN.ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
41321010101030700000	REM.DEP.VINC.PROG.SALVAR/SAMU ESTADO	126,09	555,88	962,76	1.113,02	954,00
41321010101030900000	REM.DEP.VINC.ENF.CRACK E OUTRAS DROGAS	102,46	543,45	391,85	0,00	106,00
41321010101031100000	REM.DEP.VINC.CONSTRUÇÃO UNID.BÁSICA SAÚDE	21,61	110,70	68,11	0,00	0,00
41321010101031200000	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIP.UNID.BÁSICA SAÚDE-ESF	170,48	873,32	537,27	0,00	0,00
41321010101031300000	REM.DEP.VINC.SISTEMA ESGOT.SANITÁRIO-MSD	195,86	1.003,31	3.951,03	0,00	0,00
41321010101031400000	REM.DEP.VINC.AMPLIAÇÃO E REQUAL.UBS SÍTIO ALTO	14,94	76,56	25,69	0,00	0,00
41321010101031500000	REM.DEP.VINC.AQUIS.2 VEÍCULOS P/SAÚDE-ESTADO	17,18	82,62	8,21	0,00	0,00
41321010101031600000	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUAL.UBS.Lª TAQUARAL	6,51	105,07	433,67	0,00	0,00
41321010101031700000	REM.DEP.VINC.AMPL.REQUAL.UBS Lª OCIDENTAL	151,38	218,69	152,67	0,00	0,00
41321010101031800000	REM.DEP.VINC.AQUIS.EQUIP.ESF UNIDOS PELA SAÚDE	443,08	594,02	248,11	0,00	0,00
41321010101031900000	REM.DEP.VINC.AÇÕES PREV.DA DENGUE NO VERÃO	123,19	1.728,55	14.548,71	0,00	4.240,00
41321010101032000000	REM.DEP.VINC. ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00	742,00
41321010101032200000	REM.DEP.VINC.FARMÁCIA DIABETES MELLITUS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41321010101060000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - contribuição de intervenção no domínio econômico - cide - Principal	5,31	53,41	344,82	500,87	0,00
41321010101070000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	151,59	583,15	12.571,30	1.779,28	852,00
41321010101070100000	REM.DEP.VINC.BL PSEMC PESSOA DEFIC.	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
41321010101070400000	REM.DEP.BAN.FMAS:SCFV/CRAS BL PSB FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
41321010101070800000	REM.DEP.VINC.FMAS-APRIMORA REDE	0,29	1,47	5,78	0,00	0,00
41321010101071200000	REM.DEP.VINC.FMAS-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1,98	144,73	1.408,15	822,13	106,00
41321010101071300000	REM. DEP.BANC. C/ ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022	0,00	0,00	2.617,95	0,00	0,00
41321010101071400000	REM. DEP.BANC. C/ ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS 2022 INVESTIMENTO	0,00	0,00	6.402,41	0,00	0,00
41321010101071500000	REM.DEP.VINC. PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
41321010101080000000	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde - Principal	635,19	8.204,69	15.157,47	8.094,22	11.130,00
41321010101080100000	REM.FNDE MERENDA ESCOLAR-PNAE	108,38	826,08	2.072,16	859,58	2.650,00
41321010101080300000	REC.DEP.VINC.SAL.EDUCAÇÃO- QSE-FEDERAL	316,14	5.880,15	4.456,55	6.010,33	6.360,00
41321010101080400000	REM. FNDE-CONSTRUÇÃO QUADRA ESP.ESCOLAR COBERTA	5,13	217,89	507,96	0,00	0,00
41321010101080500000	REM. FNDE - PAR EMEF CARLOS KIPPER	19,34	3,86	0,38	0,00	0,00
41321010101080600000	REM.FNDE-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	1,79	0,00	0,00
41321010101080700000	REM.FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA	54,83	156,11	6,79	0,00	0,00
41321010101080800000	REM.DEP.VINC.CONSULTA POPULAR 2020/2021 FPE 1527/21	0,00	0,00	60,41	0,00	0,00
41321010101081000000	REM.DEP.VINC. FNDE PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
41321010101090000000	Remuneração de outros depósitos bancários de recursos vinculados - Principal	0,00	0,00	47.775,87	0,00	9.590,00
41321010101090100000	REM.DEP.VINC.ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
41321010101090200000	REM.DEP.VINC.TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
41321010101090300000	REM.DEP.VINC.FMCA-CASA DE PASSAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
41321010101090400000	REM.DEP.VINC.FMCA- COMDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
41321010101090600000	REM. REC. VINC. MODERNIZAÇÃO FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO QUADRAS SÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	0,00	0,00	23.478,52	0,00	0,00
41321010101090800000	REM.REC.VINC. CONSTRUÇÃO QUADRA MORRO DA LENTILHA CONVÊNIO 899360/2020	0,00	0,00	10.842,69	0,00	0,00
41321010101090900000	REM.DEP.VINC. CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LINHA SÃO PEDRO	0,00	0,00	12.601,56	0,00	0,00
41321010101091000000	REM.DEP.VINC. CONTRATO DE REPASSE OGU MDR - 59000028904/2020-02	0,00	0,00	853,10	0,00	0,00
41321010102000000000	Remuneração de depósitos de recursos não vinculados - Principal	2.321,66	27.545,26	130.933,37	166.953,74	67.840,00
41321010102990000000	Remuneração de outros depósitos bancários de recursos não vinculados - Principal	2.321,66	27.545,26	130.933,37	166.953,74	67.840,00
41321010102990100000	REM.DEP.REC.LIVRES	2.321,66	27.545,26	130.933,37	166.953,74	63.600,00
41321010102990200000	REM. DEP. BANCÁRIOS CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
41360000000000000000	Cessão de direitos	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
41361000000000000000	Cessão de direitos	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
41361010000000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
41361011000000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
41361011100000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - Principal	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00
41600000000000000000	Receita de serviços	144.292,20	174.013,06	190.415,89	319.326,85	557.552,00
41610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	122.543,89	94.399,58	119.197,46	179.308,31	98.192,00
41610010000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41610011000000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41610011100000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41610011102000000000	SERVIÇO DE MÁQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41611000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	122.543,89	94.399,58	119.197,46	179.308,31	88.192,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41611010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	122.543,89	94.399,58	89.174,96	179.308,31	88.192,00
41611010100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Principal	120.836,35	94.084,87	88.547,72	168.066,76	86.920,00
41611010101000000000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ECT CORREIOS	85.732,07	81.011,46	85.641,84	111.302,49	84.800,00
41611010102000000000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	35.104,28	13.073,41	2.905,88	56.764,27	2.120,00
41611010200000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Multas e Juros de Mora	142,17	297,69	52,17	6.010,33	106,00
41611010201000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	142,17	297,69	0,00	445,21	0,00
41611010202000000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	52,17	5.565,12	106,00
41611010300000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Dívida Ativa	1.119,02	11,82	561,05	4.340,80	1.060,00
41611010301000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.119,02	11,82	0,00	4.340,80	0,00
41611010302000000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS - Dívida Ativa	0,00	0,00	561,05	0,00	1.060,00
41611010400000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	446,35	5,20	14,02	890,42	106,00
41611010401000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	446,35	5,20	0,00	890,42	106,00
41611010402000000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	14,02	0,00	0,00
41611020000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	0,00	0,00	30.022,50	0,00	0,00
41611020100000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - Principal	0,00	0,00	30.022,50	0,00	0,00
41690000000000000000	Outros serviços	21.748,31	79.613,48	71.218,43	140.018,54	459.360,00
41690990000000000000	Outros Serviços	18.632,93	61.851,98	62.194,83	114.641,57	6.360,00
41690991000000000000	Outros Serviços	18.632,93	61.851,98	62.194,83	114.641,57	6.360,00
41690991100000000000	Outros Serviços - Principal	11.264,00	30.064,00	35.129,00	44.521,00	6.360,00
41690991101000000000	Outros Serviços Contratos - Principal	11.264,00	30.064,00	35.129,00	44.521,00	6.360,00
41690991200000000000	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	36,00	639,02	2.226,05	0,00
41690991201000000000	Outros Serviços Contratos - Multas e Juros de Mora	0,00	36,00	639,02	2.226,05	0,00
41690991300000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa	7.368,93	31.614,40	23.838,10	61.216,37	0,00
41690991301000000000	Outros Serviços - Contratos Dívida Ativa	0,00	1.109,00	23.613,10	24.486,55	0,00
41690991302000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa Horas Máquina	7.368,93	30.505,40	225,00	36.729,82	0,00
41690991400000000000	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	137,58	2.588,71	6.678,15	0,00
41690991401000000000	Outros Serviços Contratos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	137,58	2.588,71	6.678,15	0,00
41699000000000000000	Outros serviços	3.115,38	17.761,50	9.023,60	25.376,97	453.000,00
41699990000000000000	Outros serviços	3.115,38	17.761,50	9.023,60	25.376,97	453.000,00
41699990100000000000	Outros serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00
41699990101000000000	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
41699990102000000000	Outros Serviços - Principal Horas Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
41699990200000000000	Outros serviços - Multas e Juros de Mora	53,27	611,25	0,00	890,42	0,00
41699990202000000000	Outros Serviços - Multas e Juros - Hora Máquina	53,27	611,25	0,00	890,42	0,00
41699990400000000000	Outros serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.062,11	17.150,25	9.023,60	24.486,55	0,00
41699990402000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas - Multas e Juros	3.062,11	17.150,25	9.023,60	24.486,55	0,00
41700000000000000000	Transferências correntes	36.799.855,64	42.360.877,50	46.721.529,25	54.481.907,06	57.219.384,00
41710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	17.404.165,46	18.188.008,86	24.073.941,96	26.689.112,81	30.227.956,00
41711000000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	11.137.610,14	14.909.172,64	18.729.361,90	22.037.453,55	25.344.760,00
41711510000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	11.125.197,79	14.895.870,88	18.715.190,49	21.887.754,18	25.344.760,00
41711511000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	10.205.698,27	13.759.991,53	17.131.356,33	20.316.343,32	23.400.000,00
41711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal	10.205.698,27	13.759.991,53	17.131.356,33	20.316.343,32	23.400.000,00
41711511101000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.123.418,97	8.255.994,94	10.278.813,85	12.023.580,00	14.040.000,00
41711511102000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	510.284,91	687.999,58	856.567,80	1.057.373,66	1.170.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41711511103000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.530.854,73	2.063.998,73	2.569.703,46	3.005.895,00	3.510.000,00
41711511104000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.041.139,66	2.751.998,28	3.426.271,22	4.229.494,66	4.680.000,00
41711512000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	919.499,52	1.135.879,35	1.583.834,16	1.571.410,86	1.944.760,00
41711512100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - Principal	919.499,52	1.135.879,35	1.583.834,16	1.571.410,86	1.944.760,00
41711512101000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	275.556,11	361.870,34	659.274,61	636.775,13	818.430,00
41711512102000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	114.815,04	150.779,31	219.758,21	223.996,27	272.810,00
41711512103000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	68.889,03	90.467,58	0,00	0,00	0,00
41711512104000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	276.143,60	319.657,27	422.880,80	493.599,60	640.890,00
41711512105000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	115.059,84	133.190,53	176.200,34	217.039,86	212.630,00
41711512106000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	69.035,90	79.914,32	105.720,20	0,00	0,00
41711520000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	12.412,35	13.301,76	14.171,41	149.699,37	0,00
41711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	12.412,35	13.301,76	14.171,41	149.699,37	0,00
41711520101000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	7.447,45	7.981,08	8.502,88	88.594,80	0,00
41711520102000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	620,60	665,08	708,57	7.791,17	0,00
41711520103000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.861,84	1.995,25	2.125,69	22.148,70	0,00
41711520104000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.482,46	2.660,35	2.834,27	31.164,70	0,00
41712000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	225.632,24	310.419,28	451.741,16	500.982,50	425.000,00
41712500000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	61.433,75	44.431,42	37.030,39	79.102,50	0,00
41712500100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - Principal	61.433,75	44.431,42	37.030,39	79.102,50	0,00
41712520000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	164.198,49	265.987,86	414.710,77	421.880,00	425.000,00
41712524000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	164.198,49	265.987,86	414.710,77	421.880,00	425.000,00
41712524100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - Principal	164.198,49	265.987,86	414.710,77	421.880,00	425.000,00
41713000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus	1.450.307,67	1.971.541,19	2.969.611,87	2.865.385,11	3.210.524,00
41713500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	1.450.307,67	1.971.541,19	2.969.611,87	2.865.385,11	3.210.524,00
41713501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	1.129.012,87	1.654.225,19	2.668.822,44	2.546.747,89	2.890.894,00
41713501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - Principal	1.129.012,87	1.654.225,19	2.668.822,44	2.546.747,89	2.890.894,00
41713501101000000000	PROGRAMA AGENTES COM. DA SAÚDE-PACS	451.350,00	523.100,00	759.532,00	969.306,68	906.700,00
41713501102000000000	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	21.000,00	33.000,00	36.000,00	40.068,90	38.160,00
41713501103000000000	PROGRAMA PRESTADORES SUS SIA	5.327,49	5.520,35	6.330,07	7.791,17	4.950,00
41713501104000000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	531.784,38	748.559,02	864.154,36	1.000.283,95	1.073.200,00
41713501105000000000	Incentivo para Ações Estratégicas	38.526,00	79.188,40	125.117,68	123.312,03	117.500,00
41713501106000000000	Programa de Informatização da APS	52.000,00	72.000,00	72.000,00	80.137,79	101.760,00
41713501107000000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	29.025,00	116.100,00	147.355,36	165.887,37	153.912,00
41713501108000000000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	0,00	63.619,20	548,46	0,00	1.272,00
41713501109000000000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	0,00	12.138,22	24.000,00	39.960,00	25.440,00
41713501110000000000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	0,00	0,00	20.144,00	0,00	0,00
41713501112000000000	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	600.000,00	120.000,00	0,00
41713501114000000000	PISO DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00
41713502000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	157.500,00	157.500,00	157.500,00	175.301,42	166.950,00
41713502100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - Principal	157.500,00	157.500,00	157.500,00	175.301,42	166.950,00
41713502101000000000	PROGRAMA SALVAR SAMU-FEDERAL	157.500,00	157.500,00	157.500,00	175.301,42	166.950,00
41713503000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	54.894,08	56.915,28	60.780,00	55.417,16	65.500,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41713503100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - Principal	54.894,08	56.915,28	60.780,00	55.417,16	65.500,00
41713503101000000000	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.377,28	41.915,28	48.780,00	42.060,86	40.060,00
41713503102000000000	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.516,80	15.000,00	12.000,00	13.356,30	25.440,00
41713504000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	108.900,72	102.900,72	78.900,72	87.918,64	84.000,00
41713504100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - Principal	108.900,72	102.900,72	78.900,72	87.918,64	84.000,00
41713504101000000000	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	78.900,72	78.900,72	78.900,72	87.918,64	84.000,00
41713504102000000000	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
41713505000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	0,00	0,00	3.608,71	0,00	3.180,00
41713505100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	3.608,71	0,00	3.180,00
41713505101000000000	Educação E Formação Em Saúde - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.608,71	0,00	3.180,00
41714000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde?	884.184,93	883.542,58	992.615,18	1.184.926,62	1.001.622,00
41714500000000000000	Transferências do salário-educação	515.012,16	574.100,28	650.237,46	735.709,47	636.000,00
41714500100000000000	Transferências do salário-educação - Principal	515.012,16	574.100,28	650.237,46	735.709,47	636.000,00
41714520000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	212.533,20	167.886,00	158.974,00	179.064,86	210.622,00
41714520100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - Principal	212.533,20	167.886,00	158.974,00	179.064,86	210.622,00
41714520101000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEF	124.086,60	78.120,00	75.384,00	87.540,10	101.972,00
41714520102000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEC	37.428,60	31.244,00	27.820,00	31.641,00	37.736,00
41714520103000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM-PNAEP	42.057,40	42.486,00	38.992,00	42.188,00	50.774,00
41714520104000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEM	7.444,80	7.344,00	7.344,00	7.745,72	10.070,00
41714520105000000000	TRANSF.FNDE PROG.NAC.ALIM- PNAEE	1.515,80	8.692,00	9.434,00	9.950,04	10.070,00
41714530000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	156.639,57	141.556,30	183.403,72	270.152,29	155.000,00
41714530100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - Principal	156.639,57	141.556,30	183.403,72	270.152,29	155.000,00
41714530101000000000	Transf.Diretas FNDE Programa Nac.de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE	156.639,57	141.556,30	183.403,72	270.152,29	155.000,00
41716000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	112.973,83	99.943,14	390.633,16	100.365,03	246.050,00
41716500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	112.973,83	99.943,14	390.633,16	100.365,03	246.050,00
41716500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	112.973,83	99.943,14	390.633,16	100.365,03	246.050,00
41716500101000000000	PROGRAMA APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPDs	1.925,26	1.327,84	1.472,39	3.335,09	3.030,00
41716500102000000000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	0,00	9.000,00	18.000,00	39.017,15	35.616,00
41716500103000000000	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	17.191,95	15.730,00	26.750,00	19.171,90	35.616,00
41716500104000000000	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	41.534,01	32.338,12	29.273,72	38.840,89	68.688,00
41716500105000000000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV	52.322,61	41.547,18	45.913,05	0,00	103.100,00
41718000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	1.331.278,33	13.390,03	0,00	0,00	0,00
41718030000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco de Manutenção das ASPs	958.909,70	13.390,03	0,00	0,00	0,00
41718031000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	75.738,58	13.390,03	0,00	0,00	0,00
41718031100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	75.738,58	13.390,03	0,00	0,00	0,00
41718031108000000000	PROGRAMA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0,00	128,48	0,00	0,00	0,00
41718031112000000000	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	72.938,58	13.261,55	0,00	0,00	0,00
41718031116000000000	Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de ATB-PNAB)	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718032000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	434,36	0,00	0,00	0,00	0,00
41718032100000000000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	434,36	0,00	0,00	0,00	0,00
41718032102000000000	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	434,36	0,00	0,00	0,00	0,00
41718039000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	882.736,76	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41718039100000000000	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências	882.736,76	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundo a Fundo - P					
41718039101000000000	CORONAVÍRUS (COVID-19)	882.736,76	0,00	0,00	0,00	0,00
41718050000000000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00
41718059000000000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00
41718059100000000000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00
	- Principal					
41718059102000000000	FNDE- APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO - TD	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00
41718120000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	272.354,57	0,00	0,00	0,00	0,00
41718121000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	272.354,57	0,00	0,00	0,00	0,00
41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	272.354,57	0,00	0,00	0,00	0,00
41718121112000000000	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - Bloco da Proteção Social Básica	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718121113000000000	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - Bloco da Proteção Social Especial	1.844,57	0,00	0,00	0,00	0,00
41718121114000000000	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718121115000000000	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	102.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718121116000000000	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718990000000000000	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718991000000000000	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718991100000000000	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718991102000000000	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41719000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	2.262.178,32	0,00	539.978,69	0,00	0,00
41719990000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	2.262.178,32	0,00	539.978,69	0,00	0,00
41719990100000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - Principal	2.262.178,32	0,00	539.978,69	0,00	0,00
41719990101000000000	ADO LC 176/2020 Compensação da União	536.602,13	0,00	67.141,92	0,00	0,00
41719990102000000000	BONUS ASSINATURA DO PETRÓLEO - BAP	1.548.108,20	0,00	241.732,77	0,00	0,00
41719990103000000000	Defesa Civil Portaria nº 1427/2022	177.467,99	0,00	231.104,00	0,00	0,00
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	11.750.525,41	14.549.094,20	13.361.642,70	16.587.142,65	15.763.538,00
41721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	10.270.258,04	12.864.887,25	11.812.699,40	15.021.982,03	14.008.000,00
41721500000000000000	Cota-parte do ICMS	8.845.881,38	11.290.350,16	9.990.837,02	12.831.374,73	11.800.000,00
41721500100000000000	Cota-parte do ICMS - Principal	8.845.881,38	11.290.350,16	9.990.837,02	12.831.374,73	11.800.000,00
41721500101000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.307.528,83	6.774.210,14	5.979.213,19	7.593.840,00	7.080.000,00
41721500102000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	442.294,07	564.517,46	498.208,34	667.814,95	590.000,00
41721500103000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.326.882,17	1.693.552,50	1.494.625,03	1.898.460,00	1.770.000,00
41721500104000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.769.176,31	2.258.070,06	2.018.790,46	2.671.259,78	2.360.000,00
41721510000000000000	Cota-parte do IPVA	1.278.886,49	1.444.676,77	1.711.486,00	2.031.634,34	2.100.000,00
41721510100000000000	Cota-parte do IPVA - Principal	1.278.886,49	1.444.676,77	1.711.486,00	2.031.634,34	2.100.000,00
41721510101000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	767.331,86	866.806,06	1.026.891,50	1.202.358,00	1.260.000,00
41721510102000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	63.944,30	72.233,82	85.574,34	105.737,37	105.000,00
41721510103000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	191.832,98	216.701,47	256.722,90	300.589,50	315.000,00
41721510104000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	255.777,35	288.935,42	342.297,26	422.949,47	420.000,00
41721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	132.926,64	121.778,00	97.870,68	133.660,16	106.000,00
41721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal	132.926,64	121.778,00	97.870,68	133.660,16	106.000,00
41721520101000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	79.755,97	73.066,79	58.722,40	79.102,50	63.600,00
41721520102000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	6.646,30	6.088,90	4.893,52	6.956,41	5.300,00
41721520103000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	19.939,00	18.266,68	14.680,60	19.775,63	15.900,00
41721520104000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	26.585,37	24.355,63	19.574,16	27.825,62	21.200,00
41721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	12.563,53	8.082,32	12.505,70	25.312,80	2.000,00
41721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - Principal	12.563,53	8.082,32	12.505,70	25.312,80	2.000,00
41724000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.466.278,92	1.660.770,01	1.545.495,96	1.562.926,13	1.755.538,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41724510000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	331.554,33	297.065,31	704.397,94	723.466,19	875.000,00
41724510100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - Principal	331.554,33	297.065,31	704.397,94	723.466,19	875.000,00
41724510101000000000	Transferências de convênios para o transporte escolar - Principal	331.554,33	297.065,31	704.397,94	723.466,19	875.000,00
41724990000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	1.134.724,59	1.363.704,70	841.098,02	839.459,94	880.538,00
41724990100000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - Principal	1.134.724,59	1.363.704,70	841.098,02	839.459,94	880.538,00
41724990107000000000	Programa oasf - orientação e apoio sócio-familiar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	9.010,00
41724990111000000000	Benefícios Eventuais - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00
41724990199000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - Principal	1.134.724,59	1.363.704,70	841.098,02	839.459,94	834.428,00
41724990199010000000	PROGRAMA AVANÇAR AGRO IRRIGA MAIS	11.080,97	8.771,89	17.713,29	11.129,19	0,00
41724990199020000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	1.123.643,62	1.354.932,81	823.384,73	828.330,75	834.428,00
41724990199020100000	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	39.482,67	45.546,69	25.506,61	33.286,59	26.500,00
41724990199020200000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADO	105.528,00	59.514,00	19.506,00	0,00	35.616,00
41724990199020300000	INCENTIVO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (ESF,EAP,ESB,)PIAPS	225.000,00	314.000,00	210.564,05	261.920,10	209.000,00
41724990199020400000	INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO PIAPS	453.266,97	391.236,61	232.569,36	258.855,50	245.700,00
41724990199020500000	FARMÁCIA BÁSICA-DIABETES MELLITUS-ESTADO	10.456,27	12.107,26	6.053,63	0,00	7.000,00
41724990199020600000	PROGRAMA SALVAR/SAMU-ESTADO	194.409,71	194.409,71	122.785,08	136.662,85	130.200,00
41724990199020700000	ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	57.000,00	90.000,00	36.000,00	0,00	26.500,00
41724990199020800000	PROGRAMA ESTR.SAÚDE DA FAMÍLIA/QUILOMBOLA	38.500,00	66.100,00	20.400,00	22.705,71	21.624,00
41724990199020900000	REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	0,00	0,00	0,00	114.900,00	53.000,00
41724990199021000000	REPASSE DE ADESÃO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	0,00	30.000,00	55.000,00	0,00	0,00
41724990199021100000	IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)	0,00	50.142,34	30.000,00	0,00	0,00
41724990199021200000	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E RACISMO	0,00	46.876,20	15.000,00	0,00	0,00
41724990199021300000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00
41724990199021500000	AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENQUE NO VERÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
41724990199021600000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM	0,00	0,00	0,00	0,00	35.828,00
41724990199021700000	CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	38.160,00
41728000000000000000	Transferências dos estados - específicas de estados, df e municípios	12.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
41728030000000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	12.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
41728031000000000000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	12.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
41728031100000000000	- Principal					
41728031110000000000	IMPLANT.PROGRAMA COMBATE AO RACISMO INSTIT.	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
41728031114000000000	PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41728031115000000000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19-SAUDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Port.SES 506/2020					
41729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	1.988,45	936,94	3.447,34	2.234,49	0,00
41729990000000000000	Outras transferências dos estados e df	1.988,45	936,94	3.447,34	2.234,49	0,00
41729990100000000000	Outras transferências dos estados e df - Principal	1.988,45	936,94	3.447,34	2.234,49	0,00
41729990101000000000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRÂNSITO-REC.VINCULADO	1.988,45	936,94	3.447,34	2.234,49	0,00
41730000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	40.834,50	33.818,76	29.856,50	48.117,96	60.790,00
41738000000000000000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	28.730,00
41738990000000000000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	28.730,00
41738991000000000000	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	28.730,00
41738991100000000000	Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	28.730,00
41738991106000000000	Fundo Municipal da Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	28.730,00
41739000000000000000	Outras transferências dos municípios	40.834,50	33.818,76	29.856,50	48.117,96	32.060,00
41739990000000000000	Outras transferências dos municípios	40.834,50	33.818,76	29.856,50	48.117,96	32.060,00
41739990100000000000	Outras transferências dos municípios - Principal	40.834,50	33.818,76	29.856,50	48.117,96	32.060,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
41739990101000000000	CASA DE PASSAGEM	40.834,50	33.000,00	29.694,00	47.561,45	1.060,00
41739990102000000000	FUNDO MUNIC MEIO AMBIENTE	0,00	818,76	162,50	556,51	31.000,00
41740000000000000000	Transferências de instituições privadas	9.991,95	11.018,50	200,00	20.310,99	21.200,00
41740100000000000000	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	9.991,95	5.023,85	0,00	0,00	0,00
41741000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	5.994,65	200,00	20.310,99	21.200,00
41741990000000000000	Outras transferências de instituições privadas	0,00	5.994,65	200,00	20.310,99	21.200,00
41741990100000000000	Outras transferências de instituições privadas - Principal	0,00	5.994,65	200,00	20.310,99	21.200,00
41741990101000000000	Doações em benefício de crianças e adolescentes - PJ - Principal	0,00	0,00	0,00	16.977,47	0,00
41741990102000000000	Doações em benefício de idosos - PJ - Principal	0,00	5.994,65	200,00	3.333,52	21.200,00
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	7.594.338,32	9.578.937,18	9.195.835,64	11.130.249,10	11.130.000,00
41751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	7.594.338,32	9.578.937,18	9.195.835,64	11.130.249,10	11.130.000,00
41751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	7.594.338,32	9.578.937,18	9.195.835,64	11.130.249,10	11.130.000,00
41751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - Principal	7.594.338,32	9.578.937,18	9.195.835,64	11.130.249,10	11.130.000,00
41770000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	45.314,88	0,00	10.600,00
41778000000000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	45.314,88	0,00	10.600,00
41778010000000000000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	0,00	0,00	45.314,88	0,00	10.600,00
41778019000000000000	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	45.314,88	0,00	10.600,00
41778019100000000000	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - P	0,00	0,00	45.314,88	0,00	10.600,00
41778019101000000000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA	0,00	0,00	45.314,88	0,00	10.600,00
41790000000000000000	Demais transferências correntes	0,00	0,00	14.737,57	6.973,55	5.300,00
41791000000000000000	Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	14.737,57	6.973,55	5.300,00
41791990000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	14.737,57	6.973,55	5.300,00
41791990100000000000	Outras transferências de pessoas físicas - Principal	0,00	0,00	14.737,57	6.973,55	5.300,00
41791990102000000000	Doações em benefício de idosos - PF - Principal	0,00	0,00	14.737,57	6.973,55	5.300,00
41900000000000000000	Outras receitas correntes	14.632,17	147.020,34	421.517,66	59.063,20	110.242,00
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	12.402,00
41911000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	12.402,00
41911010000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,00
41911010100000000000	Multas previstas em legislação específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
41911010300000000000	Multas previstas em legislação específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
41911010400000000000	Multas previstas em legislação específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	212,00
41911090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
41911090100000000000	Multas e juros previstos em contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
41920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	14.632,17	147.020,34	311.976,39	59.063,20	97.840,00
41921000000000000000	Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
41921010000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
41921010100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
41922000000000000000	Restituições	12.628,63	75.572,34	311.976,39	59.063,20	95.720,00
41922990000000000000	Outras restituições	12.628,63	75.572,34	311.976,39	59.063,20	95.720,00
41922990100000000000	Outras restituições - Principal	8.374,33	57.907,15	304.163,29	35.859,80	91.480,00
41922990104000000000	Restituição pelo pagamento indevido - Principal	1.243,00	680,98	3.553,52	5.273,50	30.000,00
41922990199000000000	Outras restituições - Principal	7.131,33	57.226,17	300.609,77	30.586,30	61.480,00
41922990199010000000	Restituição pela Multa de Trânsito	1.898,75	352,95	481,01	3.164,10	4.240,00
41922990199020000000	Outras Restituições	5.232,58	12.551,22	295.408,76	14.765,80	56.180,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
4192299019903000000000	Restituição Redes de Água	0,00	44.322,00	4.720,00	12.656,40	1.060,00
41922990300000000000	Outras restituições - Dívida Ativa	2.778,28	8.864,93	4.119,60	10.547,00	3.180,00
41922990302000000000	Programa troca-troca - Dívida Ativa	2.778,28	8.864,93	4.119,60	10.547,00	3.180,00
41922990400000000000	Outras restituições - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.476,02	8.800,26	3.693,50	12.656,40	1.060,00
41922990402000000000	Programa troca-troca - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.476,02	8.800,26	3.693,50	12.656,40	1.060,00
41928000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.003,54	71.448,00	0,00	0,00	0,00
41928010000000000000	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	71.448,00	0,00	0,00	0,00
41928011000000000000	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	71.448,00	0,00	0,00	0,00
41928011100000000000	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	71.448,00	0,00	0,00	0,00
41928020000000000000	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	2.003,54	0,00	0,00	0,00	0,00
41928029000000000000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	2.003,54	0,00	0,00	0,00	0,00
	Anteriormente					
41928029200000000000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	88,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	Anteriormente - Mul					
41928029204000000000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora	88,80	0,00	0,00	0,00	0,00
41928029300000000000	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	1.914,74	0,00	0,00	0,00	0,00
	Anteriormente - Div					
41928029304000000000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida Ativa	1.914,74	0,00	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000	Demais receitas correntes	0,00	0,00	109.541,27	0,00	0,00
41999000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	109.541,27	0,00	0,00
41999990000000000000	Outras receitas	0,00	0,00	109.541,27	0,00	0,00
41999930000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	0,00	0,00	109.541,27	0,00	0,00
41999931000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - Principal	0,00	0,00	109.541,27	0,00	0,00
41999931010000000000	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	109.541,27	0,00	0,00
42000000000000000000	Receitas de capital	3.019.877,34	3.489.581,99	4.057.039,14	4.437.047,63	1.620.530,00
42100000000000000000	Operações de crédito	1.287.916,65	2.239.435,90	1.803.000,00	2.800.000,00	1.620.000,00
42110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	1.287.916,65	2.239.435,90	1.803.000,00	2.800.000,00	1.620.000,00
42112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	1.287.916,65	2.239.435,90	1.803.000,00	2.800.000,00	1.620.000,00
42112001000000000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.287.916,65	2.239.435,90	703.000,00	0,00	0,00
42112001100000000000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.287.916,65	2.239.435,90	703.000,00	0,00	0,00
42112001102000000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL- B.B	1.287.916,65	112.083,35	0,00	0,00	0,00
42112001103000000000	OP.CRÉDITO INT.PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PAVIM.URBANA-BRDE	0,00	2.127.352,55	703.000,00	0,00	0,00
42112010000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	0,00	0,00	1.100.000,00	2.800.000,00	1.620.000,00
42112010100000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno - Principal	0,00	0,00	1.100.000,00	2.800.000,00	1.620.000,00
42112010102000000000	Operação de Crédito Interna - Parque Industrial	0,00	0,00	1.100.000,00	2.800.000,00	1.620.000,00
42200000000000000000	Alienação de bens	0,00	421.000,00	0,00	230.316,58	0,00
42210000000000000000	Alienação de bens móveis	0,00	421.000,00	0,00	230.316,58	0,00
42213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	421.000,00	0,00	230.316,58	0,00
42213010000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	421.000,00	0,00	230.316,58	0,00
42213010100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - Principal	0,00	421.000,00	0,00	230.316,58	0,00
42213010102000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - exceto RPPS - Principal	0,00	421.000,00	0,00	230.316,58	0,00
42213010102010000000	RECURSOS DO FUNDEB	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00
42213010102020000000	RECURSOS ASPS	0,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00
42213010102030000000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	168.100,00	0,00	130.316,58	0,00
42213010102040000000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS	0,00	182.600,00	0,00	100.000,00	0,00
42400000000000000000	Transferências de capital	1.720.788,87	825.837,61	2.240.650,44	724.315,12	530,00
42410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	1.660.788,87	808.954,61	1.759.451,03	724.315,12	530,00
42411000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
42411500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
42411506000000000000	FMS INVESTIMENTO SUS - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
42414000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	70.000,00	238.750,00	1.280.021,35	480.000,00	0,00
42414990000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	70.000,00	238.750,00	1.280.021,35	480.000,00	0,00
42414990100000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - Principal	70.000,00	238.750,00	1.280.021,35	480.000,00	0,00
42414990101000000000	PAVIM. PARALEL.DRENAGEM PLUVIAL RUA DOM GUILHERME MULLER	0,00	238.750,00	246,35	0,00	0,00
42414990106000000000	CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
42414990107000000000	CONSTRUÇÃO DE CRAS - MDS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42414990108000000000	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA-PRODESA	0,00	0,00	100.275,00	0,00	0,00
42414990109000000000	MODERNIZAÇÃO FECHAMENTO E AMPLIAÇÃO QUADRAS SÃO ROQUE E TABOÃOZINHO	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00
42414990111000000000	CONTRATO DE REPASSE OGU MDR - 59000028904/2020-02	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
42414990112000000000	MORRO DA LENTILHA CONVÊNIO 899360/2020	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
42414990113000000000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LINHA SÃO PEDRO	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00
42418000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	1.590.788,87	570.204,61	479.429,68	244.315,12	0,00
42418050000000000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	477.878,16	570.204,61	0,00	0,00	0,00
42418059000000000000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	477.878,16	570.204,61	0,00	0,00	0,00
42418059100000000000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	477.878,16	570.204,61	0,00	0,00	0,00
42418059101000000000	TRANSF.RECUR.DEST.PROG. EDUCACAO-PAR EMEF CARLOS KIPPER	170.883,45	56.090,76	0,00	0,00	0,00
42418059102000000000	FNDE-PAR CONSTRUÇÃO EMEF VITALINO MUNIZ	0,00	303.022,54	0,00	0,00	0,00
42418059103000000000	FNDE-PAR AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO P/EMEF	0,00	211.091,31	0,00	0,00	0,00
42418059104000000000	FNDE-PAR CONST.CRECHE PRÓINFÂNCIA TIPO2	179.515,71	0,00	0,00	0,00	0,00
42418059105000000000	FNDE-CONSTR.QUADRA ESP.ESC.COBERTA/PAC 2	127.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418100000000000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.112.910,71	0,00	479.429,68	244.315,12	0,00
42418109000000000000	Outras Transferências de Convênios da União	1.112.910,71	0,00	479.429,68	244.315,12	0,00
42418109100000000000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.112.910,71	0,00	479.429,68	244.315,12	0,00
42418109114000000000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAI	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109116000000000	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	3.339,07	0,00
42418109119000000000	Reabilitação Parque Munic. Eventos Prefeito Atílio Pasa	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109120000000000	MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS L ^ª TAQUARAL E BARRINHA	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109130000000000	PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	178.285,71	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109131000000000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 412/2019 CONV.886145	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109132000000000	AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 406/2019 CONV.886049	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109133000000000	AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA 50645/2019	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42418109139000000000	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO	0,00	0,00	240.679,68	2.226,05	0,00
42418109140000000000	MODERNIZAÇÃO GINÁSIO MUN.ESP.TIGRÃO	0,00	0,00	238.750,00	238.750,00	0,00
42420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	60.000,00	16.883,00	480.199,41	0,00	0,00
42422000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	60.000,00	0,00	480.199,41	0,00	0,00
42422500000000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42422500100000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42422540000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	0,00	0,00	480.199,41	0,00	0,00
42422540100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - Principal	0,00	0,00	480.199,41	0,00	0,00
42422540101000000000	Transferência de Convênios do Estado - PROGRAMA PAVIMENTA RS	0,00	0,00	480.199,41	0,00	0,00
42428000000000000000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	16.883,00	0,00	0,00	0,00
42428100000000000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	16.883,00	0,00	0,00	0,00
42428109000000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	16.883,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
42428109100000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	16.883,00	0,00	0,00	0,00
42428109101000000000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	16.883,00	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
42440001000000000000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
42440001100000000000	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
42900000000000000000	Outras receitas de capital	11.171,82	3.308,48	13.388,70	682.415,93	0,00
42990000000000000000	Demais receitas de capital	11.171,82	3.308,48	13.388,70	682.415,93	0,00
42990001000000000000	Demais Receitas de Capital	6.296,80	244,25	148,24	682.415,93	0,00
42990001100000000000	Demais Receitas de Capital - Principal	6.296,80	244,25	148,24	682.415,93	0,00
42990001102000000000	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	6.296,80	244,25	148,24	682.415,93	0,00
42990001102010000000	REM.REC.VINC.AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	0,00	263,24	0,00	0,00	0,00
42990001102020000000	REM.REC.VINC.CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	23,53	0,00	0,00	0,00
42990001102030000000	REM.DEP.VINC.Reabilitação Parque M. Eventos Atílio Pasa	0,00	7,59	0,00	0,00	0,00
42990001102050000000	REM.DEP.VINC.PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	0,00	17,19	0,00	0,00	0,00
42990001102060000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 406/2019 CONV.886049	0,00	(81,70)	0,00	0,00	0,00
42990001102080000000	REM.DEP.VINC.MODERN.GIN.ESP.TIGRÃO	0,00	14,40	0,00	0,00	0,00
42990001102130000000	REM.REC.VINC.CONST.QUADRA POLIESP.Lª TIGRE	136,65	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102140000000	REM.REC.VINC.CONST.AMPL.E MODER.INFRAEST.ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
42990001102230000000	REM.REC.VINC.CONST.CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	1.735,82	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102240000000	REM.DEP.VINC.AMPLIAÇÃO E MODER.QUADRA COB.Lª ROCINHA	1.121,21	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102250000000	REM.DEP.VINC.FMS INVESTIMENTO SUS	14,73	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102270000000	REM.DEP.VINC.MODERNIZ.AMPLIAÇÃO QUADRAS LªTAQUARAL E BARRINHA	661,04	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102280000000	REM.DEP.VINC.Reabilitação Parque M. Eventos Atílio Pasa	332,52	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102330000000	REM.DEP.VINC.Pavimentação de Estrada Vicinal da Linha Tigre	910,82	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102340000000	REM.DEP.VINC.Pavim.Acesso Parque M.Eventos Atílio Pasa 2ª Etapa	407,23	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102350000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.873.223/2018	42,66	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102360000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- C.R.870.997/2018	174,16	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102370000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS-CRAS	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102380000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.DE VEÍCULO VAN	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102390000000	REM.DEP.VINC.PAVIM.RUAS ARTHUR O.KERSTING E JOSÉ BRIXNER	367,17	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102400000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.ESCAVADEIRA HIDR.S/ESTEIRA-MAPA	351,60	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102410000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.RETROESCAVADEIRA 50645/2019	1,71	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102420000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 406/2019 CONV.886049	21,02	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102430000000	REM.DEP.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍCOLA-MAPA- 412/2019 CONV.88614	17,40	0,00	0,00	0,00	0,00
42990001102450000000	REM.DEP.BANC. OP. CREDITO EXECUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANAS	0,00	0,00	148,24	405.221,01	0,00
42990001102460000000	REM.DEP.VINC. PAVIMENTAÇÃO RUA JOSERINO FRANSCICO MUNIZ - SÍTIO ALTO	0,00	0,00	0,00	257.194,92	0,00
42999000000000000000	Outras receitas de capital	4.875,02	3.064,23	13.240,46	0,00	0,00
42999900000000000000	Outras receitas de capital	4.875,02	3.064,23	13.240,46	0,00	0,00
42999990100000000000	Outras receitas de capital - Principal	4.875,02	3.064,23	13.240,46	0,00	0,00
42999990199000000000	Outras receitas de capital - Principal	4.875,02	3.064,23	13.240,46	0,00	0,00
42999990199010000000	REM.DEP.VINC.FMS INVESTIMENTO SUS	0,00	57,55	1.644,36	0,00	0,00
42999990199020000000	REM.REC.VINC.AQUIS.PATRULHA AGRÍC.PRODESA	0,00	278,58	1.401,75	0,00	0,00
42999990199030000000	REM.REC.VINC.AQUIS.MÁQUINAS E EQUIP.MDA	4.875,02	2.728,10	1.538,72	0,00	0,00
42999990199040000000	REM. REC. Transferência de Convênios do Estado - PROGRAMA PAVIMENTA RS	0,00	0,00	8.655,63	0,00	0,00
47000000000000000000	Receitas correntes	0,00	0,00	277.500,00	250.000,00	1.060,00
47100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
47130000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
47131000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
47131510000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
47131510300000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
47900000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	277.500,00	250.000,00	0,00
47920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	277.500,00	250.000,00	0,00
47922000000000000000	Restituições	0,00	0,00	277.500,00	250.000,00	0,00
47922990000000000000	Outras restituições	0,00	0,00	277.500,00	250.000,00	0,00
47922990100000000000	Outras restituições - Principal	0,00	0,00	277.500,00	250.000,00	0,00
47922990199000000000	Outras restituições - Principal	0,00	0,00	277.500,00	250.000,00	0,00
47922990199010000000	Restituições do Programa de Saúde Fundo a Fundo	0,00	0,00	277.500,00	250.000,00	0,00
48000000000000000000	Receitas de capital	0,00	0,00	32.645,00	0,00	0,00
48400000000000000000	Transferências de capital	0,00	0,00	32.645,00	0,00	0,00
48440000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	32.645,00	0,00	0,00
48441000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	32.645,00	0,00	0,00
48441990000000000000	Outras transferências de instituições privadas	0,00	0,00	32.645,00	0,00	0,00
48441990100000000000	Outras transferências de instituições privadas - Principal	0,00	0,00	32.645,00	0,00	0,00
91000000000000000000	Receitas correntes	(4.241.912,32)	(5.609.241,41)	(5.941.068,31)	(7.405.519,04)	(7.672.000,00)
91100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(145.415,42)	(263.758,13)	(131.289,24)	(320.135,69)	(190.800,00)
91110000000000000000	Impostos	(145.144,89)	(241.169,01)	(131.252,01)	(319.400,77)	(190.800,00)
91112000000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(142.637,97)	(225.137,46)	(131.252,01)	(318.962,87)	(190.800,00)
91112500000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(142.637,97)	(225.137,46)	(131.218,06)	(318.330,05)	(190.800,00)
91112500100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Principal	(140.408,70)	(145.630,29)	(131.218,06)	(317.212,10)	(190.800,00)
91112500101000000000	IPTU - Principal - próprio	(84.242,83)	(87.378,65)	(78.723,14)	(190.327,26)	(114.480,00)
91112500102000000000	IPTU - Principal - mde	(35.104,63)	(36.407,34)	(32.810,64)	(79.303,02)	(47.700,00)
91112500103000000000	IPTU - Principal - asps	(21.061,24)	(21.844,30)	(19.684,28)	(47.581,82)	(28.620,00)
91112500300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa	(2.229,27)	(79.507,17)	0,00	(1.117,95)	0,00
91112500301000000000	IPTU - Dívida Ativa - próprio	(1.337,54)	(47.704,35)	0,00	(805,57)	0,00
91112500302000000000	IPTU - Dívida Ativa - mde	(557,31)	(19.876,65)	0,00	(111,00)	0,00
91112500303000000000	IPTU - Dívida Ativa - asps	(334,42)	(11.926,07)	0,00	(201,38)	0,00
91112530000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	0,00	0,00	(33,95)	(632,82)	0,00
91112530100000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - Principal	0,00	0,00	(33,95)	(632,82)	0,00
91112530101000000000	ITBI - Principal - próprio	0,00	0,00	(20,37)	(632,82)	0,00
91112530102000000000	ITBI - Principal - mde	0,00	0,00	(8,49)	0,00	0,00
91112530103000000000	ITBI - Principal - asps	0,00	0,00	(5,09)	0,00	0,00
91114000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(2.506,92)	(16.031,55)	0,00	(437,90)	0,00
91114510000000000000	Impostos sobre serviços	(2.506,92)	(16.031,55)	0,00	(437,90)	0,00
91114511000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(2.506,92)	(16.031,55)	0,00	(437,90)	0,00
91114511100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Principal	(1.857,30)	(3.017,08)	0,00	(337,36)	0,00
91114511101000000000	ISS - Principal - próprio	(1.114,39)	(1.810,31)	0,00	(269,90)	0,00
91114511102000000000	ISS - Principal - mde	(464,32)	(754,23)	0,00	0,00	0,00
91114511103000000000	ISS - Principal - asps	(278,59)	(452,54)	0,00	(67,46)	0,00
91114511300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - Dívida Ativa	(649,62)	(13.014,47)	0,00	(100,54)	0,00
91114511301000000000	ISS - Dívida Ativa - próprio	(389,78)	(7.808,73)	0,00	(100,54)	0,00
91114511302000000000	ISS - Dívida Ativa - mde	(162,40)	(3.253,58)	0,00	0,00	0,00
91114511303000000000	ISS - Dívida Ativa - asps	(97,44)	(1.952,16)	0,00	0,00	0,00
91120000000000000000	Taxas	(270,53)	(22.589,12)	(37,23)	(734,92)	0,00
91121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	0,00	(20.886,41)	(34,41)	(397,59)	0,00
91121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	0,00	(20.886,41)	(34,41)	(397,59)	0,00
91121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - Principal	0,00	(1.612,66)	(34,41)	(187,38)	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
91122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	(270,53)	(1.702,71)	(2,82)	(337,33)	0,00
91122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	(270,53)	(1.702,71)	(2,82)	(337,33)	0,00
91122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Principal	(201,39)	(318,79)	(2,82)	(216,52)	0,00
91122010101000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços-Principal	(1,61)	(11,31)	(2,82)	(5,58)	0,00
91122010102000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários -Principal	0,00	(3,53)	0,00	0,00	0,00
91122010103000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários	(199,78)	(303,95)	0,00	(210,94)	0,00
91122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - Dívida Ativa	(69,14)	(1.383,92)	0,00	(120,81)	0,00
91122010301000000000	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	(12,91)	(26,34)	0,00	(15,34)	0,00
91122010302000000000	(R) Dedução das Taxas pela Prestação de Serviços Tributários - Dívida Ativa	(56,23)	(1.357,58)	0,00	(105,47)	0,00
91300000000000000000	Receita patrimonial	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00
91310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00
91311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00
91311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00
91311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00
91311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	(1.677,11)	0,00	0,00	0,00
91600000000000000000	Receita de serviços	(1.159,99)	(10.752,16)	(12,59)	(997,20)	0,00
91610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	(1.107,60)	(114,95)	(12,59)	(527,35)	0,00
91610011100000000000	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	(1.107,60)	0,00	0,00	0,00	0,00
91611000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	(114,95)	(12,59)	(527,35)	0,00
91611010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	0,00	(114,95)	(12,59)	(527,35)	0,00
91611010100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Principal	0,00	(114,95)	(12,59)	(421,88)	0,00
91611010300000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	(105,47)	0,00
91690000000000000000	Outros serviços	(52,39)	(10.637,21)	0,00	(469,85)	0,00
91690991300000000000	(R) Deduções Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	(152,14)	0,00
91690991301000000000	(R) Deduções Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	(152,14)	0,00
91690991400000000000	(R) Deduções Outros Serviços - Dívida Ativa - Horas Máquinas	0,00	(10.213,92)	0,00	(302,70)	0,00
91699000000000000000	Outros serviços	(52,39)	(423,29)	0,00	(15,01)	0,00
91699990000000000000	Outros serviços	(52,39)	(423,29)	0,00	(15,01)	0,00
91699990100000000000	Outros serviços - Principal	(52,39)	(423,29)	0,00	(15,01)	0,00
91699990101000000000	Outros Serviços - Principal	(52,39)	(423,29)	0,00	(15,01)	0,00
91700000000000000000	Transferências correntes	(4.095.160,80)	(5.326.019,38)	(5.809.766,48)	(7.084.122,47)	(7.481.200,00)
91710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(2.043.621,77)	(2.754.658,27)	(3.429.105,31)	(4.084.788,62)	(4.680.000,00)
91711000000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(2.043.621,77)	(2.754.658,27)	(3.429.105,31)	(4.084.788,62)	(4.680.000,00)
91711510000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(2.041.139,35)	(2.751.997,97)	(3.426.271,07)	(4.063.268,66)	(4.680.000,00)
91711511000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(2.041.139,35)	(2.751.997,97)	(3.426.271,07)	(4.063.268,66)	(4.680.000,00)
91711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - Principal	(2.041.139,35)	(2.751.997,97)	(3.426.271,07)	(4.063.268,66)	(4.680.000,00)
91711511101000000000	(R) Deduções Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	(2.041.139,35)	(2.751.997,97)	(3.426.271,07)	(4.063.268,66)	(4.680.000,00)
91711520000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(2.482,42)	(2.660,30)	(2.834,24)	(21.519,96)	0,00
91711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	(2.482,42)	(2.660,30)	(2.834,24)	(21.519,96)	0,00
91711520101000000000	(R) Deduções Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	(2.482,42)	(2.660,30)	(2.834,24)	(21.519,96)	0,00
91720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.051.539,03)	(2.571.361,11)	(2.380.661,17)	(2.999.333,85)	(2.801.200,00)
91721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(2.051.539,03)	(2.571.361,11)	(2.380.661,17)	(2.999.333,85)	(2.801.200,00)
91721500000000000000	Cota-parte do ICMS	(1.769.176,31)	(2.258.070,06)	(2.018.789,55)	(2.566.274,95)	(2.360.000,00)
91721500100000000000	Cota-parte do ICMS - Principal	(1.769.176,31)	(2.258.070,06)	(2.018.789,55)	(2.566.274,95)	(2.360.000,00)
91721500101000000000	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	(1.769.176,31)	(2.258.070,06)	(2.018.789,55)	(2.566.274,95)	(2.360.000,00)
91721510000000000000	Cota-parte do IPVA	(255.777,35)	(288.935,42)	(342.297,46)	(406.326,87)	(420.000,00)
91721510100000000000	Cota-parte do IPVA - Principal	(255.777,35)	(288.935,42)	(342.297,46)	(406.326,87)	(420.000,00)



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
Código	Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
91721510101000000000	(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	(255.777,35)	(288.935,42)	(342.297,46)	(406.326,87)	(420.000,00)
91721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(26.585,37)	(24.355,63)	(19.574,16)	(26.732,03)	(21.200,00)
91721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - Principal	(26.585,37)	(24.355,63)	(19.574,16)	(26.732,03)	(21.200,00)
91721520101000000000	(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	(26.585,37)	(24.355,63)	(19.574,16)	(26.732,03)	(21.200,00)
91900000000000000000	Outras receitas correntes	(176,11)	(7.034,63)	0,00	(263,68)	0,00
91920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	(176,11)	(7.034,63)	0,00	(263,68)	0,00
91922000000000000000	Restituições	(133,71)	(7.034,63)	0,00	(263,68)	0,00
91922990000000000000	Outras restituições	(133,71)	(7.034,63)	0,00	(263,68)	0,00
91922990300000000000	Outras restituições - Dívida Ativa	(133,71)	(7.034,63)	0,00	(263,68)	0,00
91922990302000000000	Programa troca-troca - Dívida Ativa	(133,71)	(7.034,63)	0,00	(263,68)	0,00
91928000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos - específicas para estados/df/municípios	(42,40)	0,00	0,00	0,00	0,00
91928020000000000000	Restituições - específicas para estados/df/municípios	(42,40)	0,00	0,00	0,00	0,00
91928029000000000000	Outras restituições - específicas para estados/df/municípios - não especificadas anteriormente	(42,40)	0,00	0,00	0,00	0,00
91928029103000000000	(R) Deduções Restituições Pagamento Indevido - Principal	(42,40)	0,00	0,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	595.215,72	1.597.330,35	1.364.938,37	193.514,60	0,00
		39.971.396,37	46.873.629,63	52.662.772,93	62.278.253,17	59.319.369,85
Código	Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
33000000000000000000	Despesas correntes	30.756.163,54	38.119.375,99	42.644.870,90	53.001.512,83	53.712.244,50
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	19.741.281,26	20.700.194,10	21.528.378,30	24.234.282,93	28.841.347,50
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	55.000,00	54.000,00
33171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	55.000,00	54.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	19.741.281,26	20.700.194,10	21.528.378,30	24.179.282,93	28.787.347,50
33190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	855.962,49	859.100,51	904.793,33	973.236,00	940.000,00
33190010100000000000	Proventos - pessoal civil	827.499,24	824.935,36	842.156,40	0,00	0,00
33190010600000000000	13 salario - aposentados - pessoal civil	28.463,25	34.165,15	62.636,93	0,00	0,00
33190030000000000000	Pensões	446.148,84	452.994,66	478.364,18	566.610,00	500.000,00
33190030100000000000	Pensões - pessoal civil	433.766,11	436.873,02	446.974,32	0,00	0,00
33190030300000000000	13 salario - pessoal civil - pensionistas	12.382,73	16.121,64	31.389,86	0,00	0,00
33190040000000000000	Contratação por tempo determinado	755.543,82	1.481.584,83	2.305.345,34	4.702.757,82	7.300.955,00
33190040100000000000	Salario contrato temporario	0,00	55.640,84	62.504,86	0,00	0,00
33190040102000000000	Contratacao por tempo determinado de professores	0,00	55.640,84	62.504,86	0,00	0,00
33190041500000000000	Obrigações patronais - contrato temporario	132.481,90	276.847,55	656.781,23	0,00	0,00
33190049900000000000	Outras contratações por tempo determinado	623.061,92	1.149.096,44	1.586.059,25	0,00	0,00
33190049901000000000	Contratacao por tempo determinado de profissionais da saude	623.061,92	1.149.096,44	1.586.059,25	0,00	0,00
33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.091.646,58	14.385.467,75	14.082.828,59	14.016.292,80	15.209.911,94
33190110100000000000	Vencimentos e salarios	10.886.213,92	10.925.276,71	9.770.631,57	0,00	0,00
33190110101000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	10.886.213,92	10.925.276,71	9.770.631,57	0,00	0,00
33190110400000000000	Adicional noturno	8.981,22	7.976,41	8.164,71	0,00	0,00
33190110500000000000	Incorporações	231.635,42	219.783,57	144.537,43	0,00	0,00
33190110700000000000	Abono de permanencia	6.275,07	5.404,84	0,00	0,00	0,00
33190110900000000000	Adicional de periculosidade	6.249,04	9.058,22	4.708,72	0,00	0,00
33190111000000000000	Adicional de insalubridade	313.435,46	325.437,79	288.453,04	0,00	0,00
33190113100000000000	Gratificação por exercicio de cargos	215.451,46	247.177,97	259.271,61	0,00	0,00
33190113700000000000	Gratificação de tempo de servico	760.669,08	786.837,92	622.565,36	0,00	0,00
33190114000000000000	Gratificacoes especiais	1.217,78	0,00	0,00	0,00	0,00
33190114200000000000	Ferias indenizadas	166.723,78	175.376,02	130.987,68	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
33190114300000000000	13. salario	482.153,59	627.235,71	968.908,63	0,00	0,00
33190114500000000000	Ferias - abono constitucional	361.154,24	312.632,85	271.443,15	0,00	0,00
33190114600000000000	Ferias - pagamento antecipado	0,00	0,00	818.705,92	0,00	0,00
33190114800000000000	Licença prêmio indenizada	0,00	14.607,70	16.144,45	0,00	0,00
33190115000000000000	Salário maternidade - pessoal ativo	0,00	0,00	3.491,84	0,00	0,00
33190117400000000000	Subsidios	651.486,52	728.662,04	774.814,48	0,00	0,00
33190130000000000000	Obrigações patronais	3.057.194,17	3.073.181,42	2.922.738,69	2.969.046,00	3.414.850,00
33190130100000000000	FGTS	45.878,71	51.067,72	69.470,16	0,00	0,00
33190130101000000000	FGTS - servidores	45.878,71	51.067,72	69.470,16	0,00	0,00
33190130200000000000	Contribuicoes previdenciarias - INSS	3.011.315,46	3.022.113,70	2.853.268,53	0,00	0,00
33190130201000000000	INSS - servidores	2.733.856,27	2.759.453,19	2.678.158,76	0,00	0,00
33190130203000000000	INSS - agentes politicos	277.459,19	262.660,51	175.109,77	0,00	0,00
33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	234.291,87	346.153,87	208.705,11	349.234,00	159.716,56
33190164400000000000	Servicos extraordinarios	234.291,87	346.153,87	208.705,11	0,00	0,00
33190460000000000000	Auxilio-alimentacao	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
33190910000000000000	Sentenças judiciais	256.476,36	29.443,99	427.271,48	230.000,00	580.000,00
33190910100000000000	Precatorios - ativo civil	248.522,84	29.443,99	521,02	0,00	0,00
33190912300000000000	Precatorios - inativo civil	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
33190919900000000000	Outras sentencas judiciais	7.953,52	0,00	410.250,46	0,00	0,00
33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	44.017,13	72.267,07	198.331,58	372.106,31	676.114,00
33190940100000000000	Indenizacoes e restituicoes trab. ativo civil	44.017,13	72.267,07	198.331,58	0,00	0,00
33190940102000000000	DESPESAS RELATIVAS A PROGRAMAS DE DESLIGAMENTO VOLUNTARIO	12.315,06	0,00	0,00	0,00	0,00
33190940103000000000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS	31.702,07	72.267,07	198.331,58	0,00	0,00
33200000000000000000	Juros e encargos da dívida	12.124,44	412.171,69	796.514,52	1.100.000,00	1.200.000,00
33290000000000000000	Aplicações diretas	12.124,44	412.171,69	796.514,52	1.100.000,00	1.200.000,00
33290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	12.124,44	412.171,69	796.514,52	1.100.000,00	1.200.000,00
33290220100000000000	Encargos da dívida contratada com instituicoes financeiras	12.124,44	182.261,77	647.895,89	0,00	0,00
33290220200000000000	Encargos da dívida contratada com governos	0,00	229.909,92	148.618,63	0,00	0,00
33300000000000000000	Outras despesas correntes	11.002.757,84	17.007.010,20	20.319.978,08	27.667.229,90	23.670.897,00
33330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	22.108,21	565,90	0,00	4.000,00	5.000,00
33330470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00
33330930000000000000	Indenizações e restituições	22.108,21	565,90	0,00	2.000,00	2.000,00
33330933900000000000	Rio grande do sul	22.108,21	565,90	0,00	0,00	0,00
33330933901000000000	Restituicao de transferencias e convenios recebidos do estado	22.108,21	565,90	0,00	0,00	0,00
33340000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
33340410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	227.281,25	325.080,12	410.979,19	387.000,00
33350430000000000000	Subvenções sociais	0,00	227.281,25	325.080,12	410.979,19	387.000,00
33350430800000000000	Instituição de caráter educacional	0,00	0,00	189.368,64	0,00	0,00
33350439900000000000	Outras instituicoes privadas	0,00	227.281,25	135.711,48	0,00	0,00
33360000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33360450000000000000	Subvenções econômicas	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	59.402,40	42.284,28	62.206,56	20.000,00	30.000,00
33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	59.402,40	42.284,28	62.206,56	20.000,00	30.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	10.502.945,68	15.996.227,17	19.220.371,12	26.294.950,71	22.321.047,00
33390140000000000000	Diárias - civil	92.732,50	159.860,50	222.684,31	334.000,00	250.016,00
33390141400000000000	Diarias no pais	92.732,50	159.860,50	222.684,31	0,00	0,00
33390300000000000000	Material de consumo	3.336.504,93	5.148.499,42	5.828.191,42	7.742.490,43	6.187.587,00
33390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.011.390,14	1.598.559,25	2.222.348,14	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
33390300300000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	494,50	1.130,10	132,80	0,00	0,00
33390300400000000000	Gas e outros materiais engarrafados	12.644,00	27.092,05	34.725,00	0,00	0,00
33390300700000000000	Gêneros de alimentação	208.605,47	389.229,86	617.956,40	0,00	0,00
33390300900000000000	Material farmacológico	582,44	20.097,94	857,89	0,00	0,00
33390301000000000000	Material odontológico	1.454,70	20.585,73	24.570,20	0,00	0,00
33390301100000000000	Material químico	402,54	2.226,56	5.419,62	0,00	0,00
33390301300000000000	Material de caça e pesca	0,00	0,00	3.407,25	0,00	0,00
33390301400000000000	Material educativo e esportivo	8.980,74	39.158,80	53.561,88	0,00	0,00
33390301500000000000	Material para festividades e homenagens	30.587,72	30.964,40	21.965,56	0,00	0,00
33390301600000000000	Material de expediente	47.021,59	59.198,73	69.849,06	0,00	0,00
33390301700000000000	Material de t.i.c. (consumo)	44.652,40	66.231,76	28.791,90	0,00	0,00
33390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	17.334,54	28.428,18	19.064,49	0,00	0,00
33390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	4.449,70	5.261,45	1.607,70	0,00	0,00
33390302100000000000	Material de copa e cozinha	922,33	14.754,37	8.410,71	0,00	0,00
33390302200000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	95.514,85	160.663,80	80.550,82	0,00	0,00
33390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	13.609,90	21.845,09	28.929,10	0,00	0,00
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis / instalações	500.046,15	797.587,57	863.668,51	0,00	0,00
33390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	13.155,60	26.388,05	20.874,52	0,00	0,00
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	194.674,58	142.898,58	123.406,47	0,00	0,00
33390302800000000000	Material de proteção e segurança	240.757,11	134.919,78	79.287,57	0,00	0,00
33390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	0,00	3.439,00	2.676,00	0,00	0,00
33390303000000000000	Material para comunicações	6.975,28	4.941,02	3.668,30	0,00	0,00
33390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	34.079,23	51.819,75	34.324,90	0,00	0,00
33390303300000000000	Material para produção industrial	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00
33390303500000000000	Material laboratorial	9.065,00	135,00	0,00	0,00	0,00
33390303600000000000	Material hospitalar	41.315,16	72.364,88	75.193,63	0,00	0,00
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos	747.354,36	1.339.044,73	1.279.008,54	0,00	0,00
33390304000000000000	Material biológico	0,00	0,00	974,30	0,00	0,00
33390304100000000000	Material para utilização em gráfica	0,00	0,00	730,00	0,00	0,00
33390304200000000000	Ferramentas	5.659,90	5.438,80	3.754,27	0,00	0,00
33390304300000000000	Material para reabilitação profissional	0,00	862,29	0,00	0,00	0,00
33390304400000000000	Material de sinalização visual e outros	12.407,00	16.043,58	26.433,75	0,00	0,00
33390304600000000000	Material bibliográfico	30.698,00	43.867,20	40.449,00	0,00	0,00
33390305000000000000	Bandeiras, flamulas e insígnias	0,00	1.710,00	1.260,00	0,00	0,00
33390305400000000000	Material para manutenção e conservação de estradas e vias	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	1.670,00	11.811,12	49.979,14	0,00	0,00
33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	11.100,00	18.603,70	15.725,40	58.000,00	40.000,00
33390310100000000000	Premiações culturais	0,00	5.739,70	1.599,80	0,00	0,00
33390310400000000000	Premiações desportivas	2.000,00	3.764,00	5.588,20	0,00	0,00
33390319900000000000	Outras premiações	9.100,00	9.100,00	8.537,40	0,00	0,00
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.498,14	1.045.313,61	900.233,81	1.154.829,82	1.127.996,00
33390320100000000000	Medicamentos	576.196,00	578.835,97	370.861,54	0,00	0,00
33390320300000000000	Material destinado a assistência social	339.387,24	298.698,18	171.921,07	0,00	0,00
33390320400000000000	Material educacional e cultural	4.140,00	0,00	1.451,60	0,00	0,00
33390320500000000000	Mercadorias para doação	80.774,90	167.779,46	182.815,50	0,00	0,00
33390320700000000000	Material para cerimonial	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00
33390329600000000000	Material de distribuição gratuita - pagamento antecipado	0,00	0,00	143.520,00	0,00	0,00
33390329900000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	0,00	0,00	29.284,10	0,00	0,00
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.170,10	7.492,35	10.068,21	19.000,00	27.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
33390330100000000000	Passagens para o país	4.170,10	7.492,35	2.158,00	0,00	0,00
33390339600000000000	Passagens e despesas com locomoção-pagamento antecipado	0,00	0,00	1.398,06	0,00	0,00
33390339900000000000	Outras despesas com locomoção	0,00	0,00	6.512,15	0,00	0,00
33390350000000000000	Serviços de consultoria	23.973,87	26.582,06	29.939,31	70.000,00	158.000,00
33390350100000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	23.973,87	26.582,06	29.939,31	0,00	0,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.127,89	1.888,00	60.727,16	362.351,65	142.000,00
33390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	1.651,65	1.800,00	39.454,80	0,00	0,00
33390361500000000000	Locação de imóveis	19.476,24	0,00	11.156,36	0,00	0,00
33390362200000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	5.830,00	0,00	0,00
33390369600000000000	Outros serviços de terceiros pessoa física - pagamento antecipado	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00
33390369900000000000	Outros serviços	0,00	88,00	2.536,00	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.543.982,34	7.961.295,55	9.772.920,83	13.062.919,08	10.670.148,00
33390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	5.937,80	8.344,00	3.306,00	0,00	0,00
33390390400000000000	Direitos autorais	0,00	0,00	1.491,18	0,00	0,00
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	940.306,09	789.589,73	918.500,12	0,00	0,00
33390391000000000000	Locação de imóveis	309.095,01	439.109,54	518.569,32	0,00	0,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	597.375,00	2.715.141,24	3.238.164,93	0,00	0,00
33390391400000000000	Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis	0,00	0,00	21.594,00	0,00	0,00
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	23.785,00	26.962,00	268.453,32	0,00	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	8.693,00	37.226,50	192.438,38	0,00	0,00
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	447.619,83	575.087,69	440.802,63	0,00	0,00
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	4.820,00	15.658,00	8.920,00	0,00	0,00
33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
33390392200000000000	Exposições, congressos e conferências	0,00	31.320,00	0,00	0,00	0,00
33390392300000000000	Festividades e homenagens	18.834,88	22.946,00	13.649,35	0,00	0,00
33390392500000000000	Taxa de administração	28.000,00	40.544,31	100.159,50	0,00	0,00
33390392900000000000	Honorários advocatícios - onus da sucumbência	0,00	2.878,89	0,00	0,00	0,00
33390393700000000000	Juros	13.956,71	3.536,96	1.717,76	0,00	0,00
33390394100000000000	Fornecimento de alimentação	28.340,55	100.040,50	97.442,09	0,00	0,00
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	619.925,49	523.663,55	652.286,67	0,00	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	58.255,51	102.840,35	115.178,38	0,00	0,00
33390394600000000000	Serviços domésticos	0,00	1.655,00	0,00	0,00	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	22.719,64	32.477,37	101.774,36	0,00	0,00
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	13.840,00	13.974,96	49.532,98	0,00	0,00
33390395000000000000	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	224.720,80	891.447,29	969.187,45	0,00	0,00
33390395100000000000	Serviços de análises e pesquisas científicas	646.633,29	733.340,91	45.456,00	0,00	0,00
33390395300000000000	Serviços de assistência social	52.694,30	69.446,67	95.079,31	0,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	27.459,12	35.837,15	15.724,74	0,00	0,00
33390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	12.509,50	16.538,30	7.350,00	0,00	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	35.209,70	73.816,24	47.219,23	0,00	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciais	9.295,80	18.521,79	26.872,44	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	84.626,07	88.937,42	91.244,52	0,00	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flamulas	2.596,00	7.335,55	75.991,00	0,00	0,00
33390397100000000000	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	88,75	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397300000000000	Transporte de servidores	487,00	827,12	0,00	0,00	0,00
33390397400000000000	Frete e transportes de encomendas	52,38	600,00	1.870,00	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	114.948,92	173.883,37	359.258,04	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	20.692,00	48.056,80	872.438,38	0,00	0,00
33390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
33390398000000000000	Hospedagens	5.555,00	4.608,00	0,00	0,00	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	10.979,15	13.363,96	30.636,02	0,00	0,00
33390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	1.593,65	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	0,00	0,00	7.739,64	0,00	0,00
33390399200000000000	Serviços de publicidade institucional	0,00	15.454,50	16.200,00	0,00	0,00
33390399300000000000	Serviços de publicidade de utilidade pública	33.200,84	66.862,95	2.793,20	0,00	0,00
33390399600000000000	Outros serv.de terceiros pessoa jurídica- pagamento antecipado	0,00	0,00	1.114,94	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	110.729,21	219.420,94	359.471,30	0,00	0,00
33390399901000000000	Serviços de estagiários	75.351,73	183.647,46	309.395,98	0,00	0,00
33390399902000000000	Associações, federações e confederações	35.377,48	35.773,48	50.075,32	0,00	0,00
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	236.601,72	285.376,20	391.083,62	594.059,73	815.300,00
33390400300000000000	Locação de equipamentos de t.i.c. - servidores/storage	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00
33390400600000000000	Locação de software	169.290,36	200.404,34	307.094,35	0,00	0,00
33390401200000000000	Manutenção e conservação de equipamentos de t.i.c.	19.200,00	27.912,86	1.577,00	0,00	0,00
33390401300000000000	Comunicação de dados	43.761,36	51.028,81	55.757,77	0,00	0,00
33390402000000000000	Treinamento/capacitação em t.i.c.	1.230,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
33390402100000000000	Serviços técnicos profissionais de t.i.c.	3.120,00	73,19	230,00	0,00	0,00
33390402200000000000	Instalação de equipamentos de t.i.c.	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00
33390402300000000000	Emissão de certificados digitais	0,00	1.987,00	0,00	0,00	0,00
33390409900000000000	Outros serviços de t.i.c.	0,00	0,00	2.324,50	0,00	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	778.748,67	806.392,84	1.315.699,23	2.070.000,00	2.215.000,00
33390460100000000000	Indenização auxílio-alimentação	778.748,67	806.392,84	1.315.699,23	0,00	0,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	347.709,87	420.082,27	516.907,00	600.000,00	482.000,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	206.941,56	266.628,53	320.891,42	0,00	0,00
33390471500000000000	Multas	500,00	2.703,63	1.023,43	0,00	0,00
33390471600000000000	Juros	0,00	2.146,60	48,81	0,00	0,00
33390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	140.268,31	148.603,51	194.943,34	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	58.750,00	60.000,00	77.349,95	90.000,00	100.000,00
33390480100000000000	Auxílio a pessoas físicas	58.750,00	60.000,00	77.349,95	0,00	0,00
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	43.397,15	44.963,60	49.987,19	86.000,00	70.000,00
33390923200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.289,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33390923900000000000	Outros serviços de terceiros - PJ	32.107,55	44.963,60	49.987,19	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	3.648,50	9.877,07	28.853,68	51.300,00	36.000,00
33390930100000000000	Indenizações	0,00	4.730,90	12.299,50	0,00	0,00
33390930102000000000	Indenização por danos materiais a terceiros	0,00	4.730,90	12.299,50	0,00	0,00
33390930200000000000	Restituições	3.648,50	5.146,17	1.227,59	0,00	0,00
33390930201000000000	Restituições de despesas eventuais com alimentação	3.648,50	5.146,17	1.088,41	0,00	0,00
33390930202000000000	Restituições de impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	139,18	0,00	0,00
33390930500000000000	Indenização de transporte - pessoal civil	0,00	0,00	193,95	0,00	0,00
33390939900000000000	Diversas indenizações e restituições	0,00	0,00	15.132,64	0,00	0,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
33391930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
33391930200000000000	Restituições	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	338.301,55	463.151,60	712.320,28	937.300,00	822.250,00
33393300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	116.619,40	155.300,00	158.000,00
33393390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	338.301,55	463.151,60	595.700,88	782.000,00	664.250,00
34000000000000000000	Despesas de capital	2.215.776,44	9.258.586,24	10.580.850,79	6.776.740,34	3.207.125,35



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
34400000000000000000	Investimentos	1.854.905,85	8.479.883,76	9.579.179,12	5.726.740,34	1.807.125,35
34420000000000000000	Transferências à união	139.016,93	226.358,05	6.745,17	4.000,00	2.000,00
34420930000000000000	Indenizações e restituições	139.016,93	226.358,05	6.745,17	4.000,00	2.000,00
34420930001000000000	Restituicao de convenios e transferencias recebidas uniao	139.016,93	226.358,05	6.745,17	0,00	0,00
34430000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	672,38	60,41	2.000,00	1.000,00
34430930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	672,38	60,41	2.000,00	1.000,00
34430930001000000000	Restituicoes de convenios e transferencias recebidas do estado	0,00	672,38	60,41	0,00	0,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1.715.888,92	8.252.853,33	9.572.373,54	5.720.740,34	1.804.125,35
34490300000000000000	Material de consumo	16.463,05	0,00	0,00	0,00	0,00
34490302400000000000	Material de construção	16.463,05	0,00	0,00	0,00	0,00
34490510000000000000	Obras e instalações	942.410,97	4.535.437,80	5.510.591,72	4.430.905,05	1.335.000,00
34490519100000000000	Obras em andamento	191.139,90	4.504.463,74	4.617.784,28	0,00	0,00
34490519200000000000	Instalacoes	0,00	0,00	638,00	0,00	0,00
34490519900000000000	Outras obras e instalacoes	751.271,07	30.974,06	892.169,44	0,00	0,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	709.993,00	3.717.415,53	1.861.781,82	1.289.835,29	469.125,35
34490520400000000000	Aparelhos de medicao e orientacao	3.080,00	11.906,00	1.910,00	0,00	0,00
34490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicacao	2.470,00	4.180,13	770,00	0,00	0,00
34490520800000000000	Aparelhos, equipamentos e utensilios medicos, odontologicos, laboratoriais e hospitalares	32.992,90	135.181,77	75.546,70	0,00	0,00
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversoes	1.680,00	53.105,00	32.700,00	0,00	0,00
34490521200000000000	Aparelhos e utensilios domesticos	19.832,06	134.823,08	54.101,51	0,00	0,00
34490522400000000000	Equipamento de protecao, segurança e socorro	0,00	22.700,65	4.800,00	0,00	0,00
34490522600000000000	Instrumentos musicais e artisticos	0,00	473,00	0,00	0,00	0,00
34490522800000000000	Maquinas e equipamentos de natureza industrial	3.926,00	1.229,00	502.799,00	0,00	0,00
34490523000000000000	Maquinas e equipamentos energeticos	21.901,93	630,00	3.264,00	0,00	0,00
34490523200000000000	Maquinas e equipamentos graficos	0,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00
34490523300000000000	Equipamentos para audio, video e foto	5.797,00	15.248,90	6.466,00	0,00	0,00
34490523400000000000	Maquinas, utensilios e equipamentos diversos	11.874,50	25.789,68	37.821,00	0,00	0,00
34490523500000000000	Material de t.i.c. (permanente)	3.289,41	10.736,00	25.698,00	0,00	0,00
34490523600000000000	Maquinas, instalacoes e utensilios de escritorio	0,00	365,00	1.460,89	0,00	0,00
34490523700000000000	Equipamentos de t.i.c. - ativos de rede	1.908,00	1.930,00	3.510,00	0,00	0,00
34490523800000000000	Maquinas, ferramentas e utensilios de oficina	1.171,95	0,00	11.643,77	0,00	0,00
34490523900000000000	Equipamentos e utensilios hidraulicos e eletricos	3.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
34490524000000000000	Maquinas e equipamentos agricolas e rodoviaros	378.873,72	80.735,00	228.109,00	0,00	0,00
34490524100000000000	Equipamentos de t.i.c. - computadores	12.658,23	126.634,10	34.517,75	0,00	0,00
34490524200000000000	Mobiliário em geral	17.198,00	126.599,07	94.055,20	0,00	0,00
34490524400000000000	Obras de arte e pecas para exposicao	0,00	14.650,00	0,00	0,00	0,00
34490524500000000000	Equipamentos de t.i.c. - impressoras	747,40	0,00	1.977,00	0,00	0,00
34490525100000000000	Pecas nao incorporaveis a imoveis	1.592,90	2.299,15	2.265,00	0,00	0,00
34490525200000000000	Veiculos de tração mecânica	183.000,00	2.948.200,00	684.200,00	0,00	0,00
34490525700000000000	Acessorios para automoveis	2.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490529900000000000	Outros materiais permanentes	0,00	0,00	37.007,00	0,00	0,00
34490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00
34490610300000000000	Terrenos	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00
34490910000000000000	Sentenças judiciais	47.021,90	0,00	0,00	0,00	0,00
34490910500000000000	Sentencas judiciais transitadas em julgado	47.021,90	0,00	0,00	0,00	0,00
34600000000000000000	Amortização da dívida	360.870,59	778.702,48	1.001.671,67	1.050.000,00	1.400.000,00
34690000000000000000	Aplicações diretas	360.870,59	778.702,48	1.001.671,67	1.050.000,00	1.400.000,00
34690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	360.870,59	778.702,48	1.001.671,67	1.050.000,00	1.400.000,00
34690710100000000000	Amortizacao da divida contratada com instituicoes financeiras	58.467,45	310.502,39	750.138,80	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
LDO: 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
34690710200000000000	Amortizacao da divida contratada com governos	195.884,03	468.200,09	137.678,04	0,00	0,00
34690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	106.519,11	0,00	113.854,83	0,00	0,00
39000000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
39900000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
39999000000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
39999990000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	1.586.350,81	639.009,14	1.400.659,82	0,00	0,00
		34.558.290,79	48.016.971,37	54.626.381,51	60.778.253,17	57.919.369,85

MARCIANO
RAVANELLO
:
65470532020

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=37551746000101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO
RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:29:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MRCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO JANK
32483023053

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=39157027000128,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 16:38:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:
74186760004

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA
DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:41:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2024

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Executado	Previsto		
	2021	2022	2023	2022	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.805.000,00	45.763.536,41	56.474.111,24	47.191.352,07	57.698.839,85	61.160.770,24	64.830.416,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.014.358,94	6.602.237,19	8.364.224,13	4.231.379,73	6.638.698,00	7.037.019,88	7.459.241,10
IPTU	1.562.686,88	2.239.344,99	2.479.570,33	1.424.442,93	2.127.560,00	2.255.213,60	2.390.526,41
ISS	1.341.887,87	1.625.321,24	1.864.821,02	993.648,63	1.685.920,00	1.787.075,20	1.894.299,72
ITBI	499.809,42	993.828,58	1.162.965,17	629.475,37	1.060.000,00	1.123.600,00	1.191.016,00
IRRF	952.568,10	1.009.055,39	1.637.056,87	918.597,63	1.221.120,00	1.294.387,20	1.372.050,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	657.406,67	734.686,99	1.219.810,74	265.215,17	544.098,00	576.743,88	611.348,54
Contribuições	302.710,08	320.660,79	612.163,70	362.894,50	477.000,00	505.620,00	535.957,20
Receita Patrimonial	48.949,90	84.828,33	420.138,86	801.258,62	177.163,85	187.793,68	199.061,28
Aplicações Financeiras (II)	15.326,00	46.152,01	332.711,47	359.213,95	161.873,85	171.586,28	181.881,45
Outras Receitas Patrimoniais	33.623,90	38.676,32	87.427,39	442.044,67	15.290,00	16.207,40	17.179,83
Transferências Correntes	32.225.647,81	38.495.747,54	46.667.276,27	40.628.898,26	49.738.184,00	52.722.475,04	55.885.823,58
Cota-Parte do FPM	10.860.194,43	12.661.662,13	16.211.447,63	15.288.919,42	20.664.760,00	21.904.645,60	23.218.924,34
Cota-Parte do ICMS	7.483.796,80	9.283.754,94	8.360.212,00	7.972.047,47	9.440.000,00	10.006.400,00	10.606.784,00
Cota-Parte do IPVA	1.121.837,78	1.299.576,47	1.740.537,60	1.369.188,54	1.680.000,00	1.780.800,00	1.887.648,00
Cota-Parte do ITR	32.967,78	125.032,83	104.000,00	11.337,17	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	112.245,80	118.901,97	114.258,40	78.296,52	84.800,00	89.888,00	95.281,28
Transferências do FUNDEB	7.726.988,53	9.916.873,41	12.017.378,00	9.195.835,64	11.130.000,00	11.797.800,00	12.505.668,00
Outras Transferências Correntes	4.887.616,69	5.089.945,79	8.119.442,64	6.713.273,50	6.738.624,00	7.142.941,44	7.571.517,96
Demais Receitas Correntes	213.333,27	260.062,56	410.308,28	1.166.920,96	667.794,00	707.861,64	750.333,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	109.541,27	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.333,27	260.062,56	410.308,28	1.057.379,69	667.794,00	707.861,64	750.333,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.789.674,00	45.717.384,40	56.141.399,77	46.722.596,85	57.536.966,00	60.989.183,96	64.648.535,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	295.000,00	1.776.350,37	3.708.560,08	4.102.924,60	1.620.530,00	1.717.761,80	1.820.827,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	2.800.000,00	1.803.000,00	1.620.000,00	1.717.200,00	1.820.232,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	295.000,00	681.428,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	295.000,00	681.428,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.094.921,45	813.781,09	2.273.295,44	530,00	561,80	595,51
Convênios	0,00	1.094.921,45	0,00	1.760.220,76	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	813.781,09	513.074,68	530,00	561,80	595,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	94.778,99	26.629,16	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	94.778,99	26.629,16	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	295.000,00	1.776.350,37	908.560,08	2.299.924,60	530,00	561,80	595,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.084.674,00	47.493.734,77	57.049.959,85	49.022.521,45	57.537.496,00	60.989.745,76	64.649.130,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.084.674,00	47.493.734,77	57.049.959,85	49.022.521,45	57.537.496,00	60.989.745,76	64.649.130,57
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Executado	Previsto		
	2021	2022	2023	2022	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.267.746,63	39.275.066,71	53.001.512,83	44.045.530,72	55.062.244,50	56.934.979,17	60.351.077,92



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2024

Pessoal e Encargos Sociais	20.555.502,13	21.941.213,71	24.234.282,93	22.926.545,11	29.831.347,50	30.571.828,35	32.406.138,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.840,00	321.538,86	1.100.000,00	796.514,52	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00
Outras Despesas Correntes	13.672.404,50	17.012.314,14	27.667.229,90	20.322.471,09	24.030.897,00	25.091.150,82	26.596.619,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.672.404,50	17.012.314,14	27.667.229,90	20.322.471,09	24.030.897,00	25.091.150,82	26.596.619,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.227.906,63	38.953.527,85	51.901.512,83	43.249.016,20	53.862.244,50	55.662.979,17	59.002.757,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.763.253,37	2.639.433,29	6.776.740,34	10.580.850,79	3.257.125,35	3.399.552,87	3.603.526,04
Investimentos	1.212.864,37	1.993.244,76	5.726.740,34	9.579.179,12	1.857.125,35	1.915.552,87	2.030.486,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	550.389,00	646.188,53	1.050.000,00	1.001.671,67	1.400.000,00	1.484.000,00	1.573.040,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.212.864,37	1.993.244,76	5.726.740,34	9.579.179,12	1.857.125,35	1.915.552,87	2.030.486,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	1.212.864,37	1.993.244,76	6.726.740,34	9.579.179,12	2.857.125,35	2.975.552,87	3.154.086,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.440.771,00	40.946.772,61	58.628.253,17	52.828.195,32	56.719.369,85	58.638.532,04	62.156.843,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	36.871.809,63	45.500.490,01	50.323.219,51	39.443.342,33	54.680.370,65	58.014.192,89	61.495.044,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.643.903,00	6.546.962,16	(1.578.293,32)	(3.805.673,87)	818.126,15	2.351.213,72	2.492.286,61
JUROS NOMINAIS	Previsto			Executado	Previsto		
	2021	2022	2023	2022	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	104.572,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	203.296,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.545.179,02	6.546.962,16	(1.578.293,32)	(3.805.673,87)	818.126,15	2.351.213,72	2.492.286,61



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2024

ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Executado 2022	Previsto			
	2021	2022	2023		2024	2025	2026	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.520.627,52	2.552.961,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.743.406,19	2.709.466,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	1.743.406,19	2.709.466,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.738.768,71	2.709.466,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.995.362,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.777.221,33	(156.504,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Executado 2022	Previsto			
	2021	2022	2023		2024	2025	2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.995.362,52	(1.995.362,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.995.362,52	(1.995.362,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.094.086,50	(1.995.362,52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Executado 2022	Previsto			
	2021	2022	2023		2024	2025	2026	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:16:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO JANK:
32483023053
Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:22:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:18:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas	% PIB	% RCL	Metas	% PIB	% RCL	Variação		
	Previstas em			Realizadas em			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
	2022			2022					
(a)	(b)								
Receita Total	47.539.886,78	8,399	0,01	51.294.276,67	9,063	0,01	3.754.389,89	7,90	
Receitas Primárias (I)	47.493.734,77	8,391	0,01	49.022.521,45	8,661	0,01	1.528.786,68	3,22	
Despesa Total	41.914.500,00	7,406	0,01	54.626.381,51	9,652	0,01	12.711.881,51	30,33	
Despesas Primárias (II)	40.946.772,61	7,235	0,01	52.828.195,32	9,334	0,01	11.881.422,71	29,02	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	6.546.962,16	1,157	0,00	(3.805.673,87)	-0,672	-0,00	(10.352.636,03)	(158,13)	
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.552.961,24	0,451	0,00	0,00	0,000	0,00	(2.552.961,24)	(100,00)	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(156.504,96)	-0,028	0,00	0,00	0,000	0,00	156.504,96	(100,00)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	

MARCIANO RAVANELLO
Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:15:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3
65470532020
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO JANK:
Assinado digitalmente por EDESIO JANK: 32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:22:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
32483023053
EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:18:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3
74186760004
EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	38.100.000,00	47.539.886,78	24,78	60.182.671,32	26,59	59.319.369,85	(1,43)	62.878.532,04	6,00	66.651.244,02	6,00
Receitas Primárias (I)	38.084.674,00	47.493.734,77	24,71	57.049.959,85	20,12	57.537.496,00	0,85	60.989.745,76	6,00	64.649.130,57	6,00
Despesa Total	36.031.000,00	41.914.500,00	16,33	60.778.253,17	45,01	57.919.369,85	(4,70)	61.394.532,04	6,00	65.078.203,96	6,00
Despesas Primárias (II)	35.440.771,00	40.946.772,61	15,54	58.628.253,17	43,18	56.719.369,85	(3,26)	58.638.532,04	3,38	62.156.843,96	6,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	2.643.903,00	6.546.962,16	147,62	(1.578.293,32)	(124,11)	818.126,15	(151,84)	2.351.213,72	187,39	2.492.286,61	6,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.520.627,52	2.552.961,24	(53,76)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.777.221,33	(156.504,96)	(104,14)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	39.931.236,11	48.685.598,05	21,92	60.182.671,32	23,61	57.917.760,06	(3,76)	61.392.825,66	6,00	65.076.395,25	6,00
Receitas Primárias (I)	39.915.173,49	48.638.333,78	21,85	57.049.959,85	17,29	56.177.988,67	(1,53)	59.548.667,99	6,00	63.121.588,14	6,00
Despesa Total	37.762.791,82	42.924.639,45	13,67	60.778.253,17	41,59	56.550.839,53	(6,96)	59.943.889,90	6,00	63.540.523,30	6,00
Despesas Primárias (II)	37.144.194,09	41.933.589,83	12,89	58.628.253,17	39,81	55.379.193,37	(5,54)	57.253.009,22	3,38	60.688.189,77	6,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	2.770.979,40	6.704.743,95	141,96	(1.578.293,32)	(123,54)	798.795,30	(150,61)	2.295.658,78	187,39	2.433.398,37	6,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.785.970,63	2.614.487,61	(54,81)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.958.769,47	(160.276,73)	(104,05)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIANO RAVANELLO
65470532020

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:15:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO JANK
32483023053

Assinado digitalmente por EDESIO JANK: 32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:23:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDESIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA
74186760004

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.11 10:19:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	26.441.397,74	100,00 %	30.101.976,66	100,00 %	26.840.666,62	100,00 %
TOTAL	26.441.397,74	100,00 %	30.101.976,66	100,00 %	26.840.666,62	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE. Emissão: 04/09/2023, às 16:04:15.

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO 65470532020
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37551746000101, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARCIANO RAVANELLO 65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 16:30:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDESIO JANK: 32483023053
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 16:39:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDESIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA: 74186760004
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37551746000101, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 16:42:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	421.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	421.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	421.000,00	421.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE. Emissão: 04/09/2023, às 16:21:14.

MARCIANO
RAVANELLO
65470532020

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 15:30:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO
JANK:
32483023053

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=39157027000128,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.09.05 16:39:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:
74186760004

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA
DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:42:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IP TU	Incentivos Fiscais	Tributário	347.754,00	368.619,24	390.736,39	A meta é a compensação oriunda deste imposto mediante desconto concedido anualmente de 15% para pagamento á vista.
			347.754,00	368.619,24	390.736,39	–

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE. Emissão: 05/09/2023, às 10:57:56.

Notas:

Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber de 6%.

MARCIANO
RAVANELLO

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO.65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=37551746000101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO
RAVANELLO.65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:31:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

65470532020

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO
JANK:
32483023053

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=39157027000128,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=EDESIO JANK.32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 16:40:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:
74186760004

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA
DA SILVA.74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=37551746000101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA.74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:43:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE. Emissão: 05/09/2023, às 11:06:07.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2023-2024. Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Nota: Declaramos para os devidos fins, que a Expansão das Despesas de Caráter Continuado (DOCC), no exercício financeiro de 2024, adequar-se-ão às receitas do Município.

MARCIANO
RAVANELLO
65470532020

Assinado digitalmente por MARCIANO
RAVANELLO 65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS, OU=3755174020101,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=MARCIANO RAVANELLO/65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 15:31:40-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO
JANK:
32483023053

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI
Multipla v5, OU=39157027000128,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=EDESIO JANK/32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 16:41:14-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA
DA SILVA:
74186760004
EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA
SILVA/74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA/74186760004
OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA
SILVA/74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:44:19-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais para riscos fiscais a partir da reserva de contingência.	R\$ 50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	R\$ 250.000,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 300.000,00	SUBTOTAL	R\$ 300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 280.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	R\$ 280.000,00
SUBTOTAL	R\$ 280.000,00	SUBTOTAL	R\$ 280.000,00
TOTAL	R\$ 580.000,00	TOTAL	R\$ 580.000,00

MARCIANO RAVANELLO
65470532020

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO
Data: 2023.09.05 16:41:57-0300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS, VS, CN=32483023053
AL: CN=MARCIANO RAVANELLO, OU=32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 16:41:57-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO JANK:
32483023053

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
Data: 2023.09.05 16:41:57-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
Data: 2023.09.05 16:44:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
Programa: 0021 - Administração Governamental						
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Esta atividade visa manter as atividades essenciais do Gabinete do Prefeito para desenvolver suas funções.	UN	1,0000	0,00	470.800,00	470.800,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	470.800,00	470.800,00
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Esta atividade tem por finalidade manter, conservar e adquirir o veículo do Gabinete do Prefeito.	UN	1,0000	0,00	26.000,00	26.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	26.000,00	26.000,00
Proj./Ativ.: 2199 - Manutenção das Atividades do Controle Interno						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2199	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas do Controle Interno.		0,0000	0,00	107.800,00	107.800,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	107.800,00	107.800,00
Total do Programa				0,00	604.600,00	604.600,00
Total da Unidade				0,00	604.600,00	604.600,00
Total do Órgão				0,00	604.600,00	604.600,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Proj./Ativ.: 2006 - Contribuição ao PASEP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Esta atividade tem por finalidade contribuir para formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal nos termos da Lei.	UN	1,0000	0,00	480.000,00	480.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	480.000,00	480.000,00
Proj./Ativ.: 2007 - Sentenças Judiciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Esta atividade tem por finalidade o pagamento de sentenças judiciais e RPVs que o Município venha a ser condenado.	UN	1,0000	0,00	660.000,00	660.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	660.000,00	660.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Proj./Ativ.: 2009 - Pagamento de Inativos e Pensionistas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Esta atividade tem por finalidade atender as despesas com pagamento de Inativos e Pensionistas do Município.	UN	2,0000	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
Total do Programa				0,00	2.580.000,00	2.580.000,00
Programa: 0021 - Administração Governamental						
Proj./Ativ.: 2008 - Conservação de Prédios Públicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Esta atividade tem por finalidade manter em conservar os prédios públicos em perfeitas condições de uso.	UN	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Proj./Ativ.: 2010 - Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente, elaboração do Plano Diretor Municipal, incentivar o artesanato local com a marca registrada do município e também dar apoio ao Conselho Municipal da Habitação.	UN	1,0000	0,00	2.769.500,00	2.769.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.769.500,00	2.769.500,00
Proj./Ativ.: 2110 - Incentivo a Instalação de Indústria						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2110	Esta atividade tem por objetivo incentivar a instalação de novas indústrias que possibilitam a geração de novos empregos, conforme Lei Municipal nº 936/1995, bem como, a locação de prédios.	UN	1,0000	0,00	460.000,00	460.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	460.000,00	460.000,00
Total do Programa				0,00	3.429.500,00	3.429.500,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Programa: 0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente						
Proj./Ativ.: 2105 - Conselho Tutelar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2105	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Conselho Tutelar.	UN	1,0000	0,00	142.550,00	142.550,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	142.550,00	142.550,00
Total do Programa				0,00	142.550,00	142.550,00
Programa: 0138 - Promoção Agropecuária						
Proj./Ativ.: 2028 - Realização da FESTICARP e EXPOTIGRE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Esta atividade visa promover e divulgar a produção agrícola, pastoril, industrial, comercial e artesanal do Município através de promoção de feiras.	UN	1,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	70.000,00	70.000,00
Total do Programa				0,00	70.000,00	70.000,00
Programa: 0150 - Promoção do Turismo						
Proj./Ativ.: 2109 - Promoção do Turismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2109	Esta atividade tem por finalidade promover e divulgar o município através de eventos promocionais, conforme Calendário de Eventos.	UN	1,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa				0,00	20.000,00	20.000,00
Programa: 0180 - Desporto Comunitário						
Proj./Ativ.: 1313 - Reforma e Modernização do Ginásio Municipal Tigrão						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1313	Este projeto tem por objetivo a reforma e modernização do Ginásio Municipal Tigrão.		0,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Proj./Ativ.: 1329 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1329	Esta atividade tem por objetivo custear as despesas com a construção, reforma e ampliação de quadras esportivas municipais, bem como as contrapartidas necessárias para complementação das obras.		0,0000	0,00	30.000,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Programa: 0180 - Desporto Comunitário							
Proj./Ativ.: 1329 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes							
Total Projeto/Atividade:					0,00	30.000,00	30.000,00
Proj./Ativ.: 2058 - Manut.Parques Esportivos e Ginásio de Esportes							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2058	Esta atividade tem por finalidade manter em condições de utilização os parques e ginásios destinados a prática esportiva e de lazer.	UN	1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	60.000,00	60.000,00
Total do Programa					0,00	140.000,00	140.000,00
Programa: 0181 - Lazer							
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção do CMDE							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2057	Esta atividade visa promover o desporto amador e eventos culturais conforme o Calendário de Eventos do Município.	UN	1,0000	0,00	40.000,00	40.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	40.000,00	40.000,00
Total do Programa					0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Unidade					0,00	6.422.050,00	6.422.050,00
Total do Órgão					0,00	6.422.050,00	6.422.050,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Proj./Ativ.: 2012 - Amortização da Dívida Fundada							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2012	Esta atividade tem por finalidade amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários e outros inclusive os encargos decorrentes.	UN	1,0000	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	2.600.000,00	2.600.000,00
Total do Programa					0,00	2.600.000,00	2.600.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
Programa: 0023 - Administração de Recursos Financeiros						
Proj./Ativ.: 2011 - Incremento a Campanha de Arrecadação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Esta atividade tem por finalidade promover campanhas de incentivos, com premiações, buscando aumento de receitas e valorizando o Comércio local.	UN	1,0000	0,00	12.000,00	12.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	12.000,00	12.000,00
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção da Secretaria da Fazenda						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Fazenda para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente e atualização do cadastro do IPTU e ISS.	UN	1,0000	0,00	1.268.000,00	1.268.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.268.000,00	1.268.000,00
Total do Programa				0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
Total da Unidade				0,00	3.880.000,00	3.880.000,00
Total do Órgão				0,00	3.880.000,00	3.880.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0020 - Planejamento e Orçamento						
Proj./Ativ.: 2209 - Contrapartidas / Aditivos de Convênios - Sec. Agricultura e Meio Ambiente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2209	Essa atividade tem por objetivo as contrapartidas e aditivos dos convênios firmado com o Município.		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa				0,00	1.000,00	1.000,00
Programa: 0021 - Administração Governamental						
Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria da Agricultura para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como adquirir equipamentos e material permanente.		0,0000	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.670.000,00	1.670.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Programa: 0021 - Administração Governamental							
Total do Programa					0,00	1.670.000,00	1.670.000,00
Programa: 0115 - Parques e Jardins							
Proj./Ativ.: 2021 - Horto Florestal Municipal							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2021	Esta atividade tem por finalidade o incentivo ao reflorestamento com árvores nativas e frutíferas através de mudas produzidas pelo Horto, bem como a arborização urbana e rural e a preservação ambiental.		0,0000	0,00	40.000,00	40.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	40.000,00	40.000,00	
Total do Programa				0,00	40.000,00	40.000,00	
Programa: 0119 - Saneamento Básico							
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção das Redes de Água							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2022	Esta atividade tem por finalidade manter, conservar e construir redes de abastecimento de água nas comunidades onde o serviço é prestado pelo município.		0,0000	0,00	80.000,00	80.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	80.000,00	80.000,00	
Total do Programa				0,00	80.000,00	80.000,00	
Programa: 0122 - Correção e Melhoria das Condições do Solo							
Proj./Ativ.: 2023 - Conservação do Solo							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2023	Esta atividade tem por finalidade auxiliar e incentivar o produtor rural na conservação e recuperação do solo, com distribuição subsidiada de calcário e horas máquinas, conforme Lei nº 1.565/2004		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00	
Total do Programa				0,00	150.000,00	150.000,00	
Programa: 0124 - Conserv.e Prevenção de Rec.Hídricos							
Proj./Ativ.: 2015 - Preservação de Nascentes							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2015	Esta atividade tem por finalidade conservar as fontes naturais para abastecimento de água potável nas pequenas propriedades.		0,0000	0,00	20.000,00	20.000,00	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Programa: 0124 - Conserv.e Prevenção de Rec.Hídricos							
Proj./Ativ.: 2015 - Preservação de Nascentes							
Total Projeto/Atividade:					0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa					0,00	20.000,00	20.000,00
Programa: 0131 - Mecanização Agrícola							
Proj./Ativ.: 1002 - Construção de Secadores de Grãos							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1002	Este projeto tem por finalidade construir secadores de grãos nas sedes distritais.		0,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa					0,00	10.000,00	10.000,00
Programa: 0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor							
Proj./Ativ.: 2020 - Fundo de Desenvolvimento FUNDEM							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2020	Esta atividade visa o desenvolvimento das pequenas propriedades, através de financiamentos, prioritariamente a grupos de pessoas em pequenos empreendimentos, obedecendo as prioridades apontadas pela comunidade e atendimento ao maior número de pessoas conforme regulamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal.		0,0000	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total Projeto/Atividade:					10.000,00	0,00	10.000,00
Proj./Ativ.: 2024 - Programa Horas Máquinas Subsidiadas							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2024	Esta atividade visa dar apoio técnico ao pequeno produtor e associações de produtores, colocando a disposição máquinas agrícolas. Incentivo as fontes de renda tais como: piscicultura, fruticultura, avicultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura inclusive adquirir matrizes e outros para fixar ao homem ao meio rural.		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	150.000,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor						
Proj./Ativ.: 2027 - Conservação e/ou Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Esta atividade tem por finalidade conservar e ou adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas para oferecer melhores condições de serviços à população.		0,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	250.000,00	250.000,00
Proj./Ativ.: 2121 - Incentivo a Fruticultura-Piscicultura-Apicultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2121	Disponibilizar mudas de árvores frutíferas aos produtores, incentivando a diversificação da produção rural.		0,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00
Proj./Ativ.: 2214 - Incentivo a Agroindústrias Familiares						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2214	Esta atividade tem por objetivo incentivar a instalação de novas agroindústrias familiares que possibilitam incentivar os pequenos agricultores, conforme Lei Municipal nº2078/2010.		0,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	15.000,00	15.000,00
Total do Programa				10.000,00	435.000,00	445.000,00
Programa: 0135 - Melhoria da Produção Animal						
Proj./Ativ.: 2123 - Programa Bovinos de Leite						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2123	Incentivar a produção de leite a pasto, buscando mais alternativa de renda.		0,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa				0,00	10.000,00	10.000,00
Programa: 0137 - Extensão e Cooperativismo Rural						
Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção do Convênio com a EMATER						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Esta atividade visa manter convênio com a EMATER, visando a assistência técnica ao produtor rural, relativo ao plantio de mudas, análise de solo, adubos, fertilizantes e outros.		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Programa: 0137 - Extensão e Cooperativismo Rural							
Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção do Convênio com a EMATER							
Total Projeto/Atividade:					0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa					0,00	150.000,00	150.000,00
Programa: 0138 - Promoção Agropecuária							
Proj./Ativ.: 2029 - Realização de Feiras							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2029	Esta atividade visa promover e divulgar a produção agrícola, pastoril, industrial, comercial e artesanal do Município, através de feiras visando a divulgação e comercialização dos nossos produtos.		0,0000	0,00	20.000,00	20.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa					0,00	20.000,00	20.000,00
Programa: 1008 - Gestão da Política de Meio Ambiente							
Proj./Ativ.: 2030 - Fundo Municipal do Meio Ambiente							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2030	Esta atividade visa manter o Fundo do Meio Ambiente, bem como adequação da legislação, licenciamentos e regulamentação de áreas e hortos na preservação ambiental, cfe. Lei Municipal nº 1.869/2008.		0,0000	31.000,00	0,00	31.000,00	
Total Projeto/Atividade:					31.000,00	0,00	31.000,00
Total do Programa					31.000,00	0,00	31.000,00
Programa: 1215 - Defesa Civil							
Proj./Ativ.: 2160 - Fundo Municipal de Defesa Civil							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2160	Esta atividade tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres, conforme Lei Municipal nº 2166/2011.		0,0000	28.730,00	0,00	28.730,00	
Total Projeto/Atividade:					28.730,00	0,00	28.730,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Programa: 1215 - Defesa Civil						
		Total do Programa	28.730,00	0,00	28.730,00	
		Total da Unidade	69.730,00	2.586.000,00	2.655.730,00	
		Total do Órgão	69.730,00	2.586.000,00	2.655.730,00	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Programa: 0020 - Planejamento e Orçamento						
Proj./Ativ.: 2208 - Contrapartidas / Aditivos de Convênios - Sec. Obras e Viação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2208	Essa atividade tem por objetivo as contrapartidas e aditivos dos convênios firmado com o Município.		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa				0,00	1.000,00	1.000,00
Programa: 0021 - Administração Governamental						
Proj./Ativ.: 2018 - Telefonia Rural e Urbana						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Esta atividade visa levar a área rural e urbana sistemas de telefonia, oferecendo melhores condições de comunicação com o objetivo de fixar o homem no campo.	UN	1,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.000,00	2.000,00
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Esta atividade visa dar suporte a Secretaria de Obras e Viação para que possa desenvolver e manter suas atividades, bem como, adquirir equipamentos e material permanente.	UN	1,0000	0,00	2.186.000,00	2.186.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.186.000,00	2.186.000,00
Total do Programa				0,00	2.188.000,00	2.188.000,00
Programa: 0111 - Vias Expressas						
Proj./Ativ.: 2032 - Recuperação de Rodovias - CIDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar em perfeitas condições as estradas municipais, com recursos do CIDE.	KM	1,0000	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.000,00	0,00	2.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO							
Programa: 0111 - Vias Expressas							
Total do Programa					2.000,00	0,00	2.000,00
Programa: 0132 - Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor							
Proj./Ativ.: 2207 - Programa Horas Máquinas							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2207	Esta atividade visa dar apoio técnico ao pequeno produtor e associações de produtores, colocando a disposição máquinas agrícolas. Incentivo as fontes de renda tais como: piscicultura, fruticultura, avicultura, apicultura, ovinocultura, caprinocultura inclusive adquirir matrizes e outros para fixar ao homem ao meio rural.		0,0000	0,00	200.000,00	200.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00	
Total do Programa				0,00	200.000,00	200.000,00	
Programa: 0170 - Estradas Vicinais							
Proj./Ativ.: 1005 - Construção e Manut.de Pontes, Pontilhões e Bueiros							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1005	Este projeto tem por finalidade promover reparos em pontes, pontilhões e bueiros, bem como, a construção de novos onde se fizer necessário, visando melhorar o nível de trafegabilidade, proporcionando condições favoráveis ao escoamento da produção do município.	UN	1,0000	0,00	80.000,00	80.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	80.000,00	80.000,00	
Proj./Ativ.: 1088 - Manutenção do Britador							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1088	Esta atividade tem por objetivo a manutenção e conservação do britador, para conservar as estradas, vias públicas e obras pertinentes.	Unidade	1,0000	0,00	500.000,00	500.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	500.000,00	500.000,00	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Programa: 0170 - Estradas Vicinais						
Proj./Ativ.: 2031 - Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Esta atividade visa ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive bueiros.	UN	1,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Proj./Ativ.: 2041 - Manut.e Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Esta atividade tem por finalidade manter, adquirir e conservar os veículos, máquinas e implementos agrícolas e rodoviários, para oferecer melhores condições de serviços à população.	UN	2,0000	0,00	2.129.838,00	2.129.838,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.129.838,00	2.129.838,00
Total do Programa				0,00	2.859.838,00	2.859.838,00
Programa: 1215 - Defesa Civil						
Proj./Ativ.: 2144 - Apoio Financeiro a Assoc.Corpo de Bombeiros Voluntários A.Tigre						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2144	Esta atividade tem por finalidade apoiar e auxiliar financeiramente a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio do Tigre no custeio de atividades e na aquisição de equipamentos pela Entidade, com a finalidade de preservação e salvamento de vidas, de patrimônios, acidentes, incidentes ou calamidades públicas, segurança comunitária e campanhas de preservação ou manutenção do meio ambiente, da saúde, da educação, da assistência social e dos direitos humanos.		0,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa				0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade				2.000,00	5.298.838,00	5.300.838,00
Total do Órgão				2.000,00	5.298.838,00	5.300.838,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE						
Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos						
Proj./Ativ.: 2043 - Manutenção da Educação Infantil - MDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 06 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.	UN	1,0000	1.225.800,00	0,00	1.225.800,00
Total Projeto/Atividade:				1.225.800,00	0,00	1.225.800,00
Proj./Ativ.: 2045 - Transporte Escolar - MDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Esta atividade tem por finalidade a manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contrato de prestação de serviço com pessoa jurídica para atender o Transporte Escolar.	UN	1,0000	310.000,00	0,00	310.000,00
Total Projeto/Atividade:				310.000,00	0,00	310.000,00
Total do Programa				1.535.800,00	0,00	1.535.800,00
Programa: 0082 - Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e material permanente e etc.	UN	1,0000	3.101.400,00	0,00	3.101.400,00
Total Projeto/Atividade:				3.101.400,00	0,00	3.101.400,00
Proj./Ativ.: 2046 - Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares - MDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Esta atividade visa reformar, ampliar e manter em condições de utilização os prédios onde funcionam as escolas municipais, inclusive com melhorias como: calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos que se fizerem necessários.	UN	2,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				200.000,00	0,00	200.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE						
Programa: 0082 - Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 2194 - História e Cultura Afro-brasileira e Indígena						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2194	Esta ação tem por finalidade atender a Lei n°11645, de 10 de março de 2008, e se refere a inclusão de diversos aspectos da história e da cultura afro-brasileira e indígena.		0,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				15.000,00	0,00	15.000,00
Total do Programa				3.316.400,00	0,00	3.316.400,00
Programa: 0092 - Educação do Portador de Deficiência						
Proj./Ativ.: 2060 - Apoio Financeiro a APAE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Esta atividade tem por finalidade apoiar e auxiliar financeiramente a APAE para desenvolver suas atividades junto as Pessoas Portadoras de Deficiências.	UN	1,0000	180.000,00	0,00	180.000,00
Total Projeto/Atividade:				180.000,00	0,00	180.000,00
Total do Programa				180.000,00	0,00	180.000,00
Total da Unidade				5.032.200,00	0,00	5.032.200,00
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB						
Programa: 0080 - Educação da Criança até 5 anos						
Proj./Ativ.: 2153 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2153	Esta atividade tem por objetivo manter e desenvolver o ensino infantil com crianças de 02 a 05 anos, bem como, aquisição de equipamentos e material permanente e atividades afins da Pré-Escola.	UN	1,0000	3.596.200,00	0,00	3.596.200,00
Total Projeto/Atividade:				3.596.200,00	0,00	3.596.200,00
Total do Programa				3.596.200,00	0,00	3.596.200,00
Programa: 0082 - Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção do Laboratório de Informática - FUNDEB						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Esta atividade visa manter o Laboratório de Informática proporcionando aos alunos da rede escolar do município a oportunidade de estudo e aprimoramento em informática.	UN	1,0000	129.695,35	0,00	129.695,35



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB							
Programa: 0082 - Ensino Fundamental							
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção do Laboratório de Informática - FUNDEB							
Total Projeto/Atividade:					129.695,35	0,00	129.695,35
Proj./Ativ.: 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2048	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, didático, pagamento de pessoal e encargos, equipamentos e material permanente, bem como, cursos de aperfeiçoamento e atualização, formação e revisão das Propostas Políticas Pedagógicas e etc.	UN	1,0000	6.076.155,94	0,00	6.076.155,94	
Total Projeto/Atividade:					6.076.155,94	0,00	6.076.155,94
Proj./Ativ.: 2050 - Conserv.e Melhorias de Prédios Escolares - FUNDEB							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2050	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os Prédios Escolares com melhorias de calçamentos, muros, cercas, pinturas e outros reparos necessários.	UN	1,0000	485.000,00	0,00	485.000,00	
Total Projeto/Atividade:					485.000,00	0,00	485.000,00
Proj./Ativ.: 2200 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2200	Esta atividade tem por objetivo dar suporte ao bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação		0,0000	21.000,00	0,00	21.000,00	
Total Projeto/Atividade:					21.000,00	0,00	21.000,00
Total do Programa					6.711.851,29	0,00	6.711.851,29
Programa: 0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental							
Proj./Ativ.: 2049 - Transporte Escolar - FUNDEB							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2049	Esta atividade tem por finalidade aquisição, manutenção e conservação dos veículos do Transporte Escolar, bem como, contratação de prestação de serviço com pessoa jurídica e vencimentos e encargos dos motoristas do Transporte Escolar.	UN	1,0000	842.716,56	0,00	842.716,56	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB						
Programa: 0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 2049 - Transporte Escolar - FUNDEB						
Total Projeto/Atividade:				842.716,56	0,00	842.716,56
Total do Programa				842.716,56	0,00	842.716,56
Programa: 0125 - Serviços de Trânsito						
Proj./Ativ.: 2037 - Construção e Conser.de Abrigos Paradas Ônibus						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Esta atividade tem por finalidade construir, conservar e manter os abrigos de paradas de ônibus do Município.		0,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				20.000,00	0,00	20.000,00
Total do Programa				20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade				11.170.767,85	0,00	11.170.767,85
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						
Programa: 0020 - Planejamento e Orçamento						
Proj./Ativ.: 2212 - Contrapartidas / Aditivos de Convênios - Sec. Educação e Cultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2212	Essa atividade tem por objetivo as contrapartidas e aditivos dos convênios firmado com o Município.		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000,00	1.000,00
Total do Programa				0,00	1.000,00	1.000,00
Programa: 0021 - Administração Governamental						
Proj./Ativ.: 2197 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2197	Esta atividade tem por objetivo dar suportes as despesas relacionados com o bom funcionamento na secretaria de educação e cultura.		0,0000	0,00	266.000,00	266.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	266.000,00	266.000,00
Proj./Ativ.: 2201 - Manutenção da Banda Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2201	Esta atividade tem por objetivo dar suporte as atividades realizadas para a Banda Municipal		0,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	25.000,00	25.000,00
Total do Programa				0,00	291.000,00	291.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						
Programa: 0082 - Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção do Ensino Fundamental - Sal. Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Esta atividade visa manter e desenvolver o ensino fundamental com aquisição de material de consumo, de distribuição gratuita, didático, equipamentos e material permanente e etc.	UN	1,0000	157.360,00	0,00	157.360,00
Total Projeto/Atividade:				157.360,00	0,00	157.360,00
Total do Programa				157.360,00	0,00	157.360,00
Programa: 0086 - Transporte Escolar p/Ensino Fundamental						
Proj./Ativ.: 2051 - Transporte Escolar - Salário Educação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Esta atividade tem por finalidade a manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar e contrato de prestação de serviço com pessoa jurídica.	UN	1,0000	485.000,00	0,00	485.000,00
Total Projeto/Atividade:				485.000,00	0,00	485.000,00
Proj./Ativ.: 2066 - Transporte Escolar - PNATE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os veículos do Transporte Escolar, bem como, a contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica.	UN	1,0000	157.120,00	0,00	157.120,00
Total Projeto/Atividade:				157.120,00	0,00	157.120,00
Proj./Ativ.: 2067 - Transporte Escolar - Recurso do Estado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Esta atividade tem por finalidade manter e conservar os veículos do Transporte Escolar, bem como, contratação de prestação de serviços com pessoa jurídica.	UN	1,0000	877.650,00	0,00	877.650,00
Total Projeto/Atividade:				877.650,00	0,00	877.650,00
Total do Programa				1.519.770,00	0,00	1.519.770,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						
Programa: 0089 - Alimentação Escolar						
Proj./Ativ.: 2061 - Merenda Escolar - PNAEF						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Esta atividade tem por finalidade prestar assistência alimentar aos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais.	UN	1,0000	76.072,00	0,00	76.072,00
Total Projeto/Atividade:				76.072,00	0,00	76.072,00
Proj./Ativ.: 2063 - Merenda Creche - PNAEC						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Esta atividade tem por objetivo prestar assistência alimentar aos alunos da Educação Infantil das Escolas Municipais.	UN	1,0000	56.000,00	0,00	56.000,00
Total Projeto/Atividade:				56.000,00	0,00	56.000,00
Proj./Ativ.: 2064 - Merenda Escolar Pré-Escola - PNAEP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos da Pré-Escola da rede de Ensino Municipal e Filantrópica, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAEP.	UN	1,0000	60.000,00	0,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				60.000,00	0,00	60.000,00
Proj./Ativ.: 2111 - Merenda Escolar Ensino Médio - PNAEM						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos do Ensino Médio da rede de Ensino Filantrópica, cfe. Programa Nacional de Alimentação Escolar de Ensino Médio -PNAEM.	UN	1,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				5.000,00	0,00	5.000,00
Proj./Ativ.: 2158 - Merenda Escolar Especial - PNAEE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2158	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de merenda escolar para distribuição aos alunos de educação especial, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar Especial - PNAEE.	UN	1,0000	16.200,00	0,00	16.200,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA							
Programa: 0089 - Alimentação Escolar							
Proj./Ativ.: 2158 - Merenda Escolar Especial - PNAEE							
Total Projeto/Atividade:					16.200,00	0,00	16.200,00
Proj./Ativ.: 2198 - Merenda Escolar - Recursos Próprios							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2198	Esta atividade tem por objetivo custear as despesas com alimentação e nutrição escolar para as EmeiS e Emefs municipais.		0,0000	0,00	500.000,00	500.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	500.000,00	500.000,00
Total do Programa					213.272,00	500.000,00	713.272,00
Programa: 0100 - Museus, Bibliotecas, Teatros Centros Cult.							
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção da Biblioteca, Casa da Cultura e Museu							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2059	Esta atividade tem por finalidade manter e restaurar o prédio da Casa da Cultura, Biblioteca e Museu Municipal, bem como, inovar o acervo de Obras Literárias.	UN	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa					0,00	10.000,00	10.000,00
Programa: 0101 - Apoio e Incentivo as Artes							
Proj./Ativ.: 2056 - Promoção de Eventos Culturais							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2056	Esta atividade tem por finalidade promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição, a cultura e a história do desenvolvimento do município, conforme Lei nº 1.029/97 (Calendário de Eventos), bem como, fazer convênios e conceder auxílios e subvenções a entidades e grupos culturais e desportivas amadorísticas.		0,0000	0,00	25.000,00	25.000,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00	25.000,00	25.000,00
Total do Programa					0,00	25.000,00	25.000,00
Total da Unidade				1.890.402,00	827.000,00	2.717.402,00	
Total do Órgão				18.093.369,85	827.000,00	18.920.369,85	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC.PRÓPRIO						
Programa: 0020 - Planejamento e Orçamento						
Proj./Ativ.: 2211 - Contrapartidas / Aditivos de Convênios - Sec. Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2211	Essa atividade tem por objetivo as contrapartidas e aditivos dos convênios firmado com o Município.		0,0000	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.000,00	0,00	1.000,00
Total do Programa				1.000,00	0,00	1.000,00
Programa: 0021 - Administração Governamental						
Proj./Ativ.: 2132 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde -ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2132	Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde do Município em seus aspectos econômicos e financeiros.	Unidade	1,0000	3.000,00	0,00	3.000,00
Total Projeto/Atividade:				3.000,00	0,00	3.000,00
Total do Programa				3.000,00	0,00	3.000,00
Programa: 0061 - Agentes Comunitários de Saúde						
Proj./Ativ.: 2068 - Agentes Comunitários de Saúde - ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Esta atividade tem por objetivo manter as atividades essenciais ao Programa Agentes Comunitários de Saúde.	UNI	1,0000	717.160,00	0,00	717.160,00
Total Projeto/Atividade:				717.160,00	0,00	717.160,00
Total do Programa				717.160,00	0,00	717.160,00
Programa: 0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar						
Proj./Ativ.: 2070 - Consórcio de Saúde - ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Esta atividade tem por objetivo a promoção de convênios através de Consórcios de Saúde, com Hospitais especializados para atender casos específicos que não podem ser sanados em nosso Município.	UND	1,0000	750.000,00	0,00	750.000,00
Total Projeto/Atividade:				750.000,00	0,00	750.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC.PRÓPRIO						
Programa: 0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar						
Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Esta atividade tem por objetivo promover a assistência médica e dentária a população em Postos de Saúde e Hospital, fornecimento de medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos. Convênios com Laboratório de Análises Clínicas, adquirir equipamentos e material permanente e despesas com pessoal e encargos, etc.	UND	1,0000	6.873.000,00	0,00	6.873.000,00
Total Projeto/Atividade:				6.873.000,00	0,00	6.873.000,00
Proj./Ativ.: 2072 - Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde - ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Esta atividade tem por finalidade adquirir, manter e conservar os veículos da Secretaria da Saúde, para melhores condições de atendimento a saúde da população.	UND	1,0000	450.000,00	0,00	450.000,00
Total Projeto/Atividade:				450.000,00	0,00	450.000,00
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção do Fundo da Saúde - Média e Alta Complexidade						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção do Fundo da Saúde - MAC		0,0000	4.000,00	0,00	4.000,00
Total Projeto/Atividade:				4.000,00	0,00	4.000,00
Total do Programa				8.077.000,00	0,00	8.077.000,00
Programa: 0069 - Assistência Farmacêutica						
Proj./Ativ.: 1308 - Ampliação da Farmácia Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1308	Este projeto tem por objetivo a ampliação do espaço físico da Farmácia Municipal para a melhoria dos serviços prestados aos munícipes.		0,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				20.000,00	0,00	20.000,00
Proj./Ativ.: 2069 - Farmácia Básica - ASPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Esta atividade tem por finalidade a distribuição de medicamentos para a população mediante receita médica.	UN	1,0000	400.000,00	0,00	400.000,00
Total Projeto/Atividade:				400.000,00	0,00	400.000,00
Total do Programa				420.000,00	0,00	420.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- REC.PRÓPRIO						
Programa: 1220 - Programa Mais Médicos para o Brasil						
Proj./Ativ.: 2148 - Programa Mais Médicos para o Brasil						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2148	Esta atividade tem por finalidade a concessão de bolsa auxílio moradia e bolsa auxílio alimentação aos profissionais vinculados ao programa, instituído pela Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.	UN	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	0,00	100.000,00
Total do Programa				100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Unidade				9.318.160,00	0,00	9.318.160,00
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE						
Programa: 0061 - Agentes Comunitários de Saúde						
Proj./Ativ.: 2078 - Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Esta atividade tem por finalidade atender ao programa, criando estratégias para promoção da saúde, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos nas comunidades.	UND	1,0000	222.906,00	0,00	222.906,00
Total Projeto/Atividade:				222.906,00	0,00	222.906,00
Proj./Ativ.: 2154 - Programa PIAPS Saúde Quilombola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2154	Esta atividade tem por finalidade atender ao programa, criando estratégias para promoção da saúde, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos nas comunidades quilombolas.	UND	1,0000	12.100,00	0,00	12.100,00
Total Projeto/Atividade:				12.100,00	0,00	12.100,00
Total do Programa				235.006,00	0,00	235.006,00
Programa: 0062 - Assistência Domiciliar a Saúde						
Proj./Ativ.: 2074 - Programa Primeira Infância Melhor - PIM						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Esta atividade destina-se a contratação de visitantes capacitados para atendimento do Programa Primeira Infância Melhor as famílias cadastradas no PIM.		0,0000	35.934,00	0,00	35.934,00
Total Projeto/Atividade:				35.934,00	0,00	35.934,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE							
Programa: 0062 - Assistência Domiciliar a Saúde							
Total do Programa					35.934,00	0,00	35.934,00
Programa: 0069 - Assistência Farmacêutica							
Proj./Ativ.: 1289 - Repasse de Adesão ao Programa Farmácia Cuidar +							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1289	Repasse de Adesão ao Programa Farmácia Cuidar +		0,0000	12.000,00	0,00	12.000,00	
Total Projeto/Atividade:					12.000,00	0,00	12.000,00
Proj./Ativ.: 2077 - Farmácia Básica - Estado							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2077	Esta atividade tem por finalidade atender ao Programa Farmácia Básica com distribuição gratuita de medicamentos.	Unidade	1,0000	14.000,00	0,00	14.000,00	
Total Projeto/Atividade:					14.000,00	0,00	14.000,00
Proj./Ativ.: 2120 - Farmácia Básica - Diabetes Mellitus - Rec. Estado							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2120	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de insumos destinados aos usuários insulino-dependentes, de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006.	UN	1,0000	8.560,00	0,00	8.560,00	
Total Projeto/Atividade:					8.560,00	0,00	8.560,00
Total do Programa					34.560,00	0,00	34.560,00
Programa: 0071 - Prevenção e Controle de Doenças							
Proj./Ativ.: 1318 - Ações na Atenção Primária para Enfrentamento das Arboviroses							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1318	Este projeto tem por finalidade custear as despesas de ações de prevenção no combate de controle das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika através do trabalho dos agentes, contribuindo para a melhoria dos índices de saúde pública, cfe. Resolução CIB/RS 40/2023.		0,0000	9.540,00	0,00	9.540,00	
Total Projeto/Atividade:					9.540,00	0,00	9.540,00
Proj./Ativ.: 2129 - Incentivo Sociodemográfico PIAPS							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2129	Esta atividade tem por finalidade a aquisição de equipamentos e insumos para qualificar a rede de atenção básica do município.	Unidade	1,0000	262.400,00	0,00	262.400,00	

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE						
Programa: 0071 - Prevenção e Controle de Doenças						
Proj./Ativ.: 2129 - Incentivo Sociodemográfico PIAPS						
Total Projeto/Atividade:				262.400,00	0,00	262.400,00
Proj./Ativ.: 2138 - Incentivo Finan. p/Implant. Oficinas Terapêuticas na Atenção Básica -R.Estadual						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Esta atividade tem por objeto a implantação de oficinas terapêuticas com o objetivo de prevenir e reabilitar portadores de sofrimento psíquico e dependentes químicos, em conformidade com a Resolução nº 404/11 - CIB/RS.	Unidade	1,0000	52.092,00	0,00	52.092,00
Total Projeto/Atividade:				52.092,00	0,00	52.092,00
Proj./Ativ.: 2190 - Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS)						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2190	Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS)		0,0000	31.200,00	0,00	31.200,00
Total Projeto/Atividade:				31.200,00	0,00	31.200,00
Proj./Ativ.: 2205 - Crack e Outras Drogas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2205	Manutenção das Atividades Crack e Outras Drogas		0,0000	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				20.000,00	0,00	20.000,00
Total do Programa				375.232,00	0,00	375.232,00
Programa: 0074 - Saúde Bucal						
Proj./Ativ.: 2196 - Saúde Bucal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2196	Esta atividade tem como principal objetivo a ampliação e qualificação do atendimento em saúde bucal na atenção básica, possibilitando o acesso a todas as faixas etárias e a oferta de serviços que assegurem o atendimento nos níveis secundário e terciário para a integralidade da atenção.		0,0000	32.400,00	0,00	32.400,00
Total Projeto/Atividade:				32.400,00	0,00	32.400,00
Total do Programa				32.400,00	0,00	32.400,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - MUNIC. RESOLVE						
Programa: 1212 - Programa Salvar SAMU						
Proj./Ativ.: 2130 - Programa Salvar SAMU - Rec. do Estado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2130	Esta atividade tem por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência com plantão permanente 24 horas.	Unidade	1,0000	131.154,00	0,00	131.154,00
Total Projeto/Atividade:				131.154,00	0,00	131.154,00
Total do Programa				131.154,00	0,00	131.154,00
Total da Unidade				844.286,00	0,00	844.286,00
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS						
Programa: 0023 - Administração de Recursos Financeiros						
Proj./Ativ.: 2213 - Piso da Enfermagem						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2213	Esta atividade tem por finalidade desenvolver e manter o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.		0,0000	468.000,00	0,00	468.000,00
Total Projeto/Atividade:				468.000,00	0,00	468.000,00
Total do Programa				468.000,00	0,00	468.000,00
Programa: 0061 - Agentes Comunitários de Saúde						
Proj./Ativ.: 2081 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Esta atividade tem por finalidade desenvolver e manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, propiciando assistência à saúde familiar no meio urbano e rural.	UND	1,0000	920.200,00	0,00	920.200,00
Total Projeto/Atividade:				920.200,00	0,00	920.200,00
Total do Programa				920.200,00	0,00	920.200,00
Programa: 0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar						
Proj./Ativ.: 1280 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS - Rec.Federal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1280	Este Projeto tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde conforme proposta nº 11997.264000/1210-05.		0,0000	530,00	0,00	530,00
Total Projeto/Atividade:				530,00	0,00	530,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS						
Programa: 0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar						
Proj./Ativ.: 1307 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1307	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Primária das UBS do município com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS		0,0000	4.250,00	0,00	4.250,00
Total Projeto/Atividade:				4.250,00	0,00	4.250,00
Proj./Ativ.: 2169 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2169	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de apoio à manutenção dos polos de academia da saúde, a fim de incentivar os munícipes a adotarem na sua rotina diária a prática de atividade física.	UND	1,0000	34.054,00	0,00	34.054,00
Total Projeto/Atividade:				34.054,00	0,00	34.054,00
Proj./Ativ.: 2187 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - Custeio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Esta atividade tem por objetivo a manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde junto a Unidade Básica de Saúde e ESFs do município.	UND	1,0000	1.464.400,00	0,00	1.464.400,00
Total Projeto/Atividade:				1.464.400,00	0,00	1.464.400,00
Proj./Ativ.: 2206 - Educação e Formação em Saúde - Gestão do SUS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2206	Manutenção das Atividades da Educação e Formação em Saúde - Gestão do SUS		0,0000	3.180,00	0,00	3.180,00
Total Projeto/Atividade:				3.180,00	0,00	3.180,00
Total do Programa				1.506.414,00	0,00	1.506.414,00
Programa: 0069 - Assistência Farmacêutica						
Proj./Ativ.: 2082 - Farmácia Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Esta atividade tem por finalidade atender ao Programa Farmácia Básica com distribuição gratuita de medicamentos.	UN	1,0000	85.000,00	0,00	85.000,00
Total Projeto/Atividade:				85.000,00	0,00	85.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS						
Programa: 0069 - Assistência Farmacêutica						
Proj./Ativ.: 2170 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS-Custeio						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2170	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas da assistência farmacêutica do município de modo a garantir uma assistência adequada e de qualidade.	UND	1,0000	24.440,00	0,00	24.440,00
Total Projeto/Atividade:				24.440,00	0,00	24.440,00
Total do Programa				109.440,00	0,00	109.440,00
Programa: 0070 - Vigilância Sanitária						
Proj./Ativ.: 2083 - Vigilância Sanitária						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Esta atividade tem por objetivo atender ao Programa de Vigilância Sanitária.	UN	1,0000	25.000,00	0,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				25.000,00	0,00	25.000,00
Total do Programa				25.000,00	0,00	25.000,00
Programa: 0071 - Prevenção e Controle de Doenças						
Proj./Ativ.: 2079 - Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Esta atividade tem por finalidade o atendimento a população na área de epidemiologia, bem como, pagamento de pessoal, aquisição de material permanente e etc.	UN	1,0000	41.560,00	0,00	41.560,00
Total Projeto/Atividade:				41.560,00	0,00	41.560,00
Total do Programa				41.560,00	0,00	41.560,00
Programa: 1212 - Programa Salvar SAMU						
Proj./Ativ.: 2131 - PROGRAMA SALVAR SAMU - Recurso Federal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2131	Esta atividade tem por finalidade custear as despesas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), nos termos da Portaria nº 1.249 de 30 de maio de 2011 do Ministério da Saúde.	Unidade	1,0000	166.950,00	0,00	166.950,00
Total Projeto/Atividade:				166.950,00	0,00	166.950,00
Total do Programa				166.950,00	0,00	166.950,00
Total da Unidade				3.237.564,00	0,00	3.237.564,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
				Total do Órgão	13.400.010,00	0,00	13.400.010,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa: 0041 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência							
Proj./Ativ.: 2090 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência - PPDs							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2090	Esta atividade tem por finalidade atender pessoas portadoras de deficiências através de ações que possibilitem a convivência social evitando o isolamento, a discriminação e a institucionalização.	UN	1,0000	3.140,00	0,00	3.140,00	
Total Projeto/Atividade:				3.140,00	0,00	3.140,00	
Total do Programa				3.140,00	0,00	3.140,00	
Programa: 0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente							
Proj./Ativ.: 2116 - Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGDBF							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2116	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o programa do Bolsa Família IGD SUAS.		0,0000	32.600,00	0,00	32.600,00	
Total Projeto/Atividade:				32.600,00	0,00	32.600,00	
Proj./Ativ.: 2146 - Serviço de Convivência e Fortalec.Vínculos-SCFV-Rec.Federal							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2146	Esta atividade tem por finalidade a execução dos serviços de proteção social na formação de grupos de trabalho com crianças, adolescentes ou pessoas idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.	UN	1,0000	103.630,00	0,00	103.630,00	
Total Projeto/Atividade:				103.630,00	0,00	103.630,00	
Proj./Ativ.: 2157 - Programa Bolsa Família Auxílio Brasil							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2157	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o programa do Bolsa Família Auxílio Brasil	UN	1,0000	38.738,00	0,00	38.738,00	
Total Projeto/Atividade:				38.738,00	0,00	38.738,00	
Total do Programa				174.968,00	0,00	174.968,00	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0045 - Assistência a Comunidade						
Proj./Ativ.: 2106 - Manutenção da Casa de Passagem						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2106	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver a Casa de Passagem para atender crianças e adolescentes, mulheres e idosos quando vítimas de maus tratos e risco social. Possibilitando convênios com municípios que fazem parte da Comarca de Arroio do Tigre.	UN	1,0000	121.600,00	0,00	121.600,00
Total Projeto/Atividade:				121.600,00	0,00	121.600,00
Proj./Ativ.: 2203 - Manutenção das Atividades dos Benefícios Eventuais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2203	Esta atividade visa dar suporte para a realização das atividades que envolvem os benefícios eventuais.		0,0000	137.206,00	0,00	137.206,00
Total Projeto/Atividade:				137.206,00	0,00	137.206,00
Total do Programa				258.806,00	0,00	258.806,00
Programa: 0046 - Assistência Social Geral						
Proj./Ativ.: 2107 - Manutenção do Fundo da Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Fundo Municipal de Assistência Social e prestar atendimento social as famílias e indivíduos que se encontram em situação emergencial que buscam auxílio (passagens, funeral, registro de documentos, fotos, alimentação, material de construção) e integração a serviços, programas e projetos de acordo com a LOAS, bem como, promover a educação para o trabalho entre jovens e adultos (oficinas). Viabilizar a realização de Conferências, Fóruns e Seminários de Avaliação da Política de Assistência Social.	UN	1,0000	1.141.000,00	0,00	1.141.000,00
Total Projeto/Atividade:				1.141.000,00	0,00	1.141.000,00

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0046 - Assistência Social Geral						
Proj./Ativ.: 2124 - Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2124	Manter e adquirir veículo para dar suporte nos projetos assistenciais voltados a população mais vulnerável de nosso município.	UN	1,0000	42.000,00	0,00	42.000,00
Total Projeto/Atividade:				42.000,00	0,00	42.000,00
Total do Programa				1.183.000,00	0,00	1.183.000,00
Programa: 1207 - Programa FEAS						
Proj./Ativ.: 2092 - Programa Convênio FEAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Esta atividade tem por finalidade atender as crianças e aos adolescentes através de convênios.	UN	1,0000	9.964,00	0,00	9.964,00
Total Projeto/Atividade:				9.964,00	0,00	9.964,00
Total do Programa				9.964,00	0,00	9.964,00
Programa: 1210 - Programa Atenção à Família-PAIF/CRAS						
Proj./Ativ.: 2118 - Programa Atenção à Família-PAIF						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Esta atividade tem por finalidade ofertar serviços de proteção Social Básica às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.	Unidade	1,0000	68.688,00	0,00	68.688,00
Total Projeto/Atividade:				68.688,00	0,00	68.688,00
Total do Programa				68.688,00	0,00	68.688,00
Total da Unidade				1.698.566,00	0,00	1.698.566,00
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Programa: 0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente						
Proj./Ativ.: 2155 - Manutenção do FMCA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2155	Esta atividade tem por finalidade manter e desenvolver o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para atender a demanda quando vítimas de maus tratos e risco social. Possibilitando ao Fundo receber doações de pessoas físicas, jurídicas e entidades.	UN	1,0000	15.900,00	0,00	15.900,00
Total Projeto/Atividade:				15.900,00	0,00	15.900,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
Programa: 0042 - Amparo Assist. Criança e Adolescente							
Total do Programa					15.900,00	0,00	15.900,00
Total da Unidade					15.900,00	0,00	15.900,00
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Programa: 0040 - Amparo Assistencial ao Idoso							
Proj./Ativ.: 2164 - Programa Assistência ao Idoso							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2164	Esta atividade tem por finalidade o trabalho em redes envolvendo a assistência a saúde Idoso, atividades educativas e assistência ao idoso em situação de vulnerabilidade social, visando estimular a participação ativa do idoso, através da inserção social e comunitária.	UN	1,0000	26.606,00	0,00	26.606,00	
Total Projeto/Atividade:				26.606,00	0,00	26.606,00	
Total do Programa				26.606,00	0,00	26.606,00	
Total da Unidade				26.606,00	0,00	26.606,00	
Total do Órgão				1.741.072,00	0,00	1.741.072,00	
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Proj./Ativ.: 1311 - Parque Industrial							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
1311	Este programa tem por objetivo a construção do Parque Industrial de Arroio do Tigre, com aquisição de terreno, infraestrutura e equipamentos e material permanente para incentivo a instalação de indústrias no município.		0,0000	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00	
Total Projeto/Atividade:				1.620.000,00	0,00	1.620.000,00	
Total do Programa				1.620.000,00	0,00	1.620.000,00	
Programa: 0020 - Planejamento e Orçamento							
Proj./Ativ.: 2210 - Contrapartidas / Aditivos de Convênios - Sec. Mobilidade e Desenvolvimento Urbano							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2210	Essa atividade tem por objetivo as contrapartidas e aditivos dos convênios firmado com o Município.		0,0000	0,00	1.000,00	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000,00	1.000,00	
Total do Programa				0,00	1.000,00	1.000,00	



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Programa: 0021 - Administração Governamental						
Proj./Ativ.: 2204 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2204	Esta atividade tem por objetivo das suporte as atividades da secretaria, como despesas com seu funcionamento e pagamento de vencimentos e encargos		0,0000	0,00	282.000,00	282.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	282.000,00	282.000,00
Total do Programa				0,00	282.000,00	282.000,00
Programa: 0110 - Vias e Logradouros Urbanos						
Proj./Ativ.: 1003 - Vias Urbanas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Este projeto tem por finalidade abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos e sedes distritais, bem como, ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento, incluindo-se todas as obras viárias necessárias.		0,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Proj./Ativ.: 1265 - Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Arroio do Tigre						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1265	Este projeto tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas, através da proposta nº 035436/2019, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.		0,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Proj./Ativ.: 2038 - Construção e Manutenção de Passeios Públicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Esta atividade tem por finalidade construir e manter os passeios públicos, incluindo-se todas as obras viárias necessárias com o objetivo de oferecer maior segurança a população.		0,0000	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	40.000,00	40.000,00
Total do Programa				0,00	340.000,00	340.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Programa: 0112 - Serviços de Limpeza Urbana						
Proj./Ativ.: 2033 - Transporte e Destinação Final do Lixo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Esta atividade tem por finalidade realizar serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais. Locação de containers para acondicionamento dos mesmos.		0,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total do Programa				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Programa: 0114 - Iluminação Pública						
Proj./Ativ.: 2034 - Manutenção das Redes de Iluminação Pública						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Esta atividade visa ampliar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com trocas de lâmpadas e pagamento do consumo de energia elétrica nas ruas e logradouros públicos.		0,0000	479.700,00	0,00	479.700,00
Total Projeto/Atividade:				479.700,00	0,00	479.700,00
Total do Programa				479.700,00	0,00	479.700,00
Programa: 0115 - Parques e Jardins						
Proj./Ativ.: 1004 - Construção e Manut.do Parque Mun.de Exposição Attilio Pasa						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Este projeto tem por finalidade a construção e infra-estrutura no Parque Municipal de Exposição para realização de Feiras Comerciais, Industriais e eventos do município.		0,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	70.000,00	70.000,00
Proj./Ativ.: 2039 - Construção, Ampliação e Manut. Praças e Jardins						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Esta atividade visa construir, ampliar e remodelar os parques, praças e jardins, bem como, calçamento e ajardinamento, dando melhores condições de uso pela população.		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	150.000,00	150.000,00
Total do Programa				0,00	220.000,00	220.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Programa: 0119 - Saneamento Básico						
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção do Sistema de Esgoto						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Esta atividade tem por finalidade manter e ampliar a rede do sistema de esgoto nas áreas urbanas do município.		0,0000	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	5.000,00	5.000,00
Proj./Ativ.: 2036 - Conservação de Sanitários Públicos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Esta atividade visa converter e manter os sanitários públicos para atender as famílias de baixa renda no perímetro urbano e rural para assegurar higiene e saúde dos usuários.		0,0000	0,00	15.000,00	15.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	15.000,00	15.000,00
Total do Programa				0,00	20.000,00	20.000,00
Programa: 0125 - Serviços de Trânsito						
Proj./Ativ.: 2042 - Departamento de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Esta atividade visa coordenar e manter o Departamento de Trânsito para assegurar condições de segurança ao tráfego no perímetro urbano e rural, conforme Lei Municipal nº 1.760/2006.		0,0000	0,00	30.000,00	30.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	30.000,00	30.000,00
Proj./Ativ.: 2141 - Cota-Parte Multa de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2141	Esta atividade visa a manutenção do Departamento de Trânsito nas ações destinadas a assegurar condições de segurança ao tráfego no perímetro urbano e rural, com recurso Estaduais, originários da multa de trânsito.		0,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.000,00	2.000,00
Total do Programa				0,00	32.000,00	32.000,00
Total da Unidade				2.099.700,00	1.895.000,00	3.994.700,00
Total do Órgão				2.099.700,00	1.895.000,00	3.994.700,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
LDO: 2024

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Programa: 9999 - Reserva de Contingência							
Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingência							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
9999	Recursos destinados a passivos contingentes, suplementação de verbas orçamentárias, contrapartida de convênios, recursos e créditos adicionais, pagamentos de restos a pagar, julgamento de processos judiciais e se o município decretar estado de emergência.		0,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total do Programa				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total da Unidade				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total do Órgão				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total Geral				35.405.881,85	22.513.488,00	57.919.369,85	

MARCIANO RAVANELLO
65470532020

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO:65470532020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO:65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:32:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

EDESIO JANK:
32483023053

Assinado digitalmente por EDESIO JANK: 32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 16:42:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.05 15:45:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC-RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2024

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	01/01/2024	0,00		200.000,00	0,00	0,00
Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	01/01/2024	0,00		80.000,00	0,00	0,00
Construção e Manutenção de Passeios Públicos	01/01/2024	0,00		40.000,00	0,00	0,00
Construção, Ampliação e Manutenção de Praças e Jardins	01/01/2024	0,00		150.000,00	0,00	0,00
Manutenção do Sistema de Esgoto	01/01/2024	0,00		5.000,00	0,00	0,00
Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais	01/01/2024	0,00		150.000,00	0,00	0,00
Construção e Manutenção do Parque Municipal de Exposições Atílio Pasa	01/01/2024	0,00		70.000,00	0,00	0,00
Manutenção Parques Esportivos e Ginásios de Esporte	01/01/2024	0,00		60.000,00	0,00	0,00
Reforma e Modernização do Ginásio Municipal Tigrão	01/01/2024	0,00		50.000,00	0,00	0,00
Manutenção das Redes de Água	01/01/2024	0,00		80.000,00	0,00	0,00
Preservação das Nascentes	01/01/2024	0,00		20.000,00	0,00	0,00
Construção de Secadores de Grãos	01/01/2024	0,00		10.000,00	0,00	0,00
Manutenção do Britador	01/01/2024	0,00		500.000,00	0,00	0,00
Construção e Conservação de Abrigos Paradas de Ônibus	01/01/2024	0,00		20.000,00	0,00	0,00
Reforma, Ampliação e Conservação de Prédios Escolares	01/01/2024	0,00		200.000,00	0,00	0,00
Conservação de Sanitários Públicos	01/01/2024	0,00		15.000,00	0,00	0,00
Parque Industrial	01/01/2024	0,00		0,00	1.620.000,00	0,00
Pavimentação de Vias Urbanas	01/01/2024	0,00		300.000,00	500.000,00	0,00
		0,00		1.950.000,00	2.120.000,00	0,00

Assinado digitalmente por MARCIANO RAVANELLO 65470532020
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCIANO RAVANELLO 65470532020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.06 08:54:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCIANO RAVANELLO
65470532020
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDESIO JANK: 32483023053
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.06 08:55:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDESIO JANK:
32483023053
EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDRIELI BATISTA DA SILVA: 74186760004
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=37551746000101, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI BATISTA DA SILVA: 74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.06 08:56:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

EDRIELI BATISTA DA SILVA:
74186760004
EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	2020	2021	2022	2023	2024
33000000000000000000	Despesas correntes	885.532,85	982.944,00	1.108.067,96	1.435.000,00	1.350.000,00
33100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	757.082,81	747.440,29	798.714,32	920.000,00	990.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	757.082,81	747.440,29	798.714,32	920.000,00	990.000,00
33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	629.578,60	621.478,35	660.936,37	750.000,00	820.000,00
33190110100000000000	Vencimentos e salarios	172.158,28	173.276,65	176.236,47	0,00	0,00
33190110101000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	172.158,28	173.276,65	176.236,47	0,00	0,00
33190111000000000000	Adicional de insalubridade	4.231,92	4.424,28	4.616,64	0,00	0,00
33190113700000000000	Gratificação de tempo de servico	7.506,57	2.200,64	2.608,69	0,00	0,00
33190114300000000000	13. salario	10.825,13	13.946,22	15.093,93	0,00	0,00
33190114500000000000	Ferias - abono constitucional	3.526,64	657,23	1.946,69	0,00	0,00
33190114600000000000	Ferias - pagamento antecipado	0,00	0,00	5.840,09	0,00	0,00
33190117400000000000	Subsidios	411.839,06	426.973,33	454.593,86	0,00	0,00
33190117500000000000	Representacao mensal	19.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33190130000000000000	Obrigações patronais	127.504,21	125.961,94	137.777,95	170.000,00	170.000,00
33190130200000000000	Contribuicoes previdenciarias - INSS	127.504,21	125.903,24	137.777,95	0,00	0,00
33190130201000000000	INSS - servidores	39.055,19	38.022,00	42.282,81	0,00	0,00
33190130203000000000	INSS - agentes politicos	88.449,02	87.881,24	95.495,14	0,00	0,00
33190131500000000000	Multas	0,00	58,70	0,00	0,00	0,00
33300000000000000000	Outras despesas correntes	128.450,04	235.503,71	309.353,64	515.000,00	360.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	128.450,04	235.503,71	309.353,64	515.000,00	360.000,00
33390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	10.300,00	33.650,00	80.000,00	40.000,00
33390141400000000000	Diarias no pais	3.000,00	10.300,00	33.650,00	0,00	0,00
33390300000000000000	Material de consumo	37.158,33	84.308,54	69.409,67	143.000,00	100.000,00
33390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	7.247,52	17.573,36	18.306,92	0,00	0,00
33390300400000000000	Gas e outros materiais engarrafados	180,00	0,00	124,00	0,00	0,00
33390300700000000000	Gêneros de alimentação	5.827,45	9.507,33	12.084,31	0,00	0,00
33390301500000000000	Material para festividades e homenagens	2.202,00	3.936,80	640,00	0,00	0,00
33390301600000000000	Material de expediente	3.145,50	2.762,45	2.064,45	0,00	0,00
33390301700000000000	Material de t.i.c. (consumo)	1.360,00	4.965,00	3.920,00	0,00	0,00
33390302100000000000	Material de copa e cozinha	387,90	1.094,62	1.063,04	0,00	0,00
33390302200000000000	Material de limpeza e produtos de higienizacao	2.158,57	2.049,38	1.038,39	0,00	0,00
33390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	615,00	1.221,00	520,00	0,00	0,00
33390302400000000000	Material para manutencao de bens imoveis / instalações	401,50	10.647,60	18.061,76	0,00	0,00
33390302500000000000	Material para manutencao de bens moveis	5.110,00	6.570,00	2.326,00	0,00	0,00
33390302600000000000	Material eletrico e eletronico	499,99	2.332,00	2.172,80	0,00	0,00
33390302800000000000	Material de protecao e segurança	5.795,90	0,00	0,00	0,00	0,00
33390302900000000000	Material para audio, video e foto	0,00	2.000,00	202,00	0,00	0,00
33390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	0,00	442,00	0,00	0,00	0,00
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos	2.227,00	17.342,00	3.876,00	0,00	0,00
33390304200000000000	Ferramentas	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
33390304400000000000	Material de sinalizacao visual e outros	0,00	1.485,00	2.800,00	0,00	0,00
33390305000000000000	Bandeiras, flamulas e insignias	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	2.717,87	23.946,02	40.000,00	40.000,00
33390330100000000000	Passagens para o pais	0,00	2.633,28	23.946,02	0,00	0,00
33390339900000000000	Outras despesas com locomocao	0,00	84,59	0,00	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.979,51	76.608,92	120.062,56	145.000,00	90.000,00
33390390100000000000	Assinaturas de periodicos e anuidades	186,00	186,00	198,00	0,00	0,00
33390390500000000000	Servicos tecnicos profissionais	1.327,00	17.767,00	21.821,78	0,00	0,00
33390391600000000000	Manutencao e conservacao de bens imoveis	550,00	4.315,40	23.596,00	0,00	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.645,00	600,00	4.250,00	0,00	0,00
33390391900000000000	Manutencao e conservacao de veiculos	760,00	10.214,00	1.520,00	0,00	0,00
33390392000000000000	Manutencao e conservacao de bens moveis de outras naturezas	2.300,00	200,00	150,00	0,00	0,00
33390392300000000000	Festividades e homenagens	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	6.375,23	8.568,37	5.828,23	0,00	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	1.788,18	550,54	884,78	0,00	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	25,80	25,80	0,00	0,00	0,00
33390394800000000000	Servico de selecao e treinamento	1.490,00	3.411,64	1.900,00	0,00	0,00
33390395800000000000	Servicos de telecomunicacoes	1.274,92	1.138,68	1.794,49	0,00	0,00
33390395900000000000	Servicos de audio, video e foto	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33390396300000000000	Servicos graficos e editoriais	0,00	8.365,00	350,00	0,00	0,00
33390396600000000000	Servicos judiciais	90,20	244,30	0,00	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	2.169,82	3.572,59	2.390,00	0,00	0,00
33390397300000000000	Transporte de servidores	0,00	788,25	605,00	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	0,00	354,75	0,00	0,00	0,00
33390399000000000000	Servicos de publicidade legal	6.037,36	9.871,60	4.512,02	0,00	0,00
33390399200000000000	Servicos de publicidade institucional	0,00	0,00	40.331,04	0,00	0,00
33390399300000000000	Servicos de publicidade de utilidade publica	0,00	3.935,00	500,00	0,00	0,00
33390399600000000000	Outros serv.de terceiros pessoa juridica- pagamento antecipado	0,00	0,00	31,20	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros servicos de terceiros-pessoa juridica	3.960,00	0,00	9.400,02	0,00	0,00
33390399902000000000	Associacoes, federacoes e confederacoes	3.960,00	0,00	9.400,02	0,00	0,00
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	44.093,04	45.950,38	38.839,78	70.000,00	50.000,00
33390400600000000000	Locação de software	40.943,04	42.750,38	36.139,78	0,00	0,00
33390401300000000000	Comunicação de dados	3.150,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00
33390402100000000000	Serviços técnicos profissionais de t.i.c.	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	14.219,16	14.260,00	20.687,50	32.000,00	35.000,00
33390460100000000000	Indenizacao auxilio-alimentacao	14.219,16	14.260,00	20.687,50	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.358,00	2.758,11	5.000,00	5.000,00
33390930200000000000	Restituicoes	0,00	1.250,38	1.842,00	0,00	0,00
33390930201000000000	Restituicoes de despesas eventuais com alimentacao	0,00	1.250,38	1.842,00	0,00	0,00
33390931400000000000	Ressarcimento de passagens e desp.c/locomocao	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00
33390939900000000000	Diversas indenizacoes e restituicoes	0,00	107,62	863,61	0,00	0,00
34000000000000000000	Despesas de capital	900,00	2.880,00	169.136,50	65.000,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE
Planejamento e Orçamento
Evolução da Receita e Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
LDO 2024

Lei nº 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III							
34400000000000000000	Investimentos		900,00	2.880,00	169.136,50	65.000,00	50.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas		900,00	2.880,00	169.136,50	65.000,00	50.000,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente		900,00	2.880,00	169.136,50	65.000,00	50.000,00
34490522400000000000	Equipamento de protecao, seguranca e socorro		0,00	0,00	235,00	0,00	0,00
34490523500000000000	Material de t.i.c. (permanente)		0,00	0,00	12.001,50	0,00	0,00
34490524400000000000	Obras de arte e pecas para exposicao		900,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00
34490524800000000000	Veículos diversos		0,00	0,00	156.900,00	0,00	0,00
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)		250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			886.682,85	985.824,00	1.277.204,46	1.500.000,00	1.400.000,00

**CARLOS
JOCELI DA
SILVA:**
90443276072
CARLOS JOCELI DA SILVA
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

Assinado digitalmente por CARLOS
JOCELI DA SILVA:90443276072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS vs,
OU=37551746000101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS
JOCELI DA SILVA:90443276072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 15:35:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**EDESIO
JANK:**
32483023053
EDÉSIO JANK
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por EDESIO JANK:
32483023053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla vs, OU=39157027000128,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=EDESIO JANK:32483023053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 16:43:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**EDRIELI
BATISTA DA
SILVA:**
74186760004
EDRIÉLI BATISTA DA SILVA
Contadora
CRC/RS 071472/O-0

Assinado digitalmente por EDRIELI
BATISTA DA SILVA:74186760004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS vs,
OU=37551746000101, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=EDRIELI
BATISTA DA SILVA:74186760004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.09.05 15:45:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1